



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

# DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 19/2019

Processo Administrativo n.º 50/2019

**OBJETO – Contratação de empresa especializada em serviços de perícia de veículos.**

**VALOR – R\$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais).**

**DOTAÇÃO –**

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;

12.361.0210.2016 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação/Escolas;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1590; 1600; 1610.

EC



500.112  
L.52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av.: Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, ☎ (43) 3266.8100 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

02

- Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, 842 – Jardim Alto da Boa Vista ☎ (43) 3266-1033 –  
E-mail: dep\_educa@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

***CORRESPONDÊNCIA INTERNA***

Nº 134/2019

DE: ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA***

Data: 13/06/2019

PARA: ***PREFEITO MUNICIPAL/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO***

ASSUNTO: ***SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA***


Vimos através do presente SOLICITAR a contratação de empresa especializada para serviço de perícia – laudo técnico para os veículos marca IVECO – Placas ARM 9155 e AZI 9818 do Programa Caminhos da Escola.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
**Cleide Moreira Branco da Silva**  
Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura

Recebido por:

  
Nome

  
Assinatura

13/06/19



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 13/06/2019.

**De: Prefeito Municipal****Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a contratação de empresa especializada em serviços de perícia – laudo técnico para veículos, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

RAZÃO SOCIAL I E D VICTORIA VEICULAR LTDA ME

ENDEREÇO: RUA URUGUAI S12

CNPJ 09.163.721/0001-97

TELEFONE (43) 3348-1963 Veslei

EMAIL TEL.LONDRINA@HOTMAIL.COM

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100 Email:

compras@nsb.pr.gov.br

**"COTAÇÃO DE PREÇO"**

Serviço de pericia - Laudo técnico de avaliação de inabilidade de manutenção devido ao excesso de desgaste dos veículos (ônibus marca VECO, PESA, ARNISTES e AZULOS) - Potenciais: 1200 e 1500 Caminhões da Escola.	

**09.163.721/0001-97**

Garimbo com CNPJ

Assinatura

Data



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: I & D - VISTORIAS VEICULAR LTDA**  
**CNPJ: 09.163.721/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

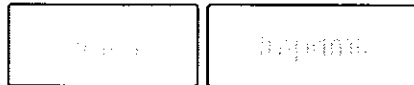
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:49:43 do dia 07/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2019.

Código de controle da certidão: **BCA2.F00D.41EC.A6D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.163.721/0001-97

**Razão Social:** E D VISTORIAS VEICULAR LTDA ME

**Endereço:** R URUGUAI / 512 / CENTRO LONDRINA - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/06/2019 a 12/07/2019

**Certificação Número:** 2019061301282557692472

Informação obtida em 13/06/2019 14:05:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

07

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.163.721/0001-97</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/10/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>I &amp; D - VISTORIAS VEICULAR LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R URUGUAI</b>	NÚMERO <b>512</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>86.010-210</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(43) 3348-1963</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/10/2007</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/06/2019 às 14:05:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I & D - VISTORIAS VEICULAR LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.163.721/0001-97

Certidão n°: 174070962/2019

Expedição: 13/06/2019, às 14:06:52

Validade: 09/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição

Certifica-se que **I & D - VISTORIAS VEICULAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.163.721/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

09

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020090463-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.163.721/0001-97**

Nome: **IMANISHI & DANCIGUER PER.VIST.E REM.DE CHASSI E MOT.LTDA ME**  
**Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **11/10/2019** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**MANISHI & DANCIGUER PERIGIAS E VISTORIAS LTDA.-M.E.**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF nº 09.163.721/0001-97

**ROBERTO MASSAO IMANISHI**, brasileiro, natural de São Paulo, Capital, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na rua Paes Leme nº 450, apto. 101, bloco 04, Vila Ipiranga, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, CPF nº 86010-610, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 28.320.358-4-SSP/SP e do GPMR nº 349.542.948-43; e **WESILEY DANCIGUER**, brasileiro, natural de Marília, Estado de São Paulo, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na rua Alfredo Bauri, nº 155, apto. 703, Jardim San Remo, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná - CEP 86062-280, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 33.012.117-0-SSP/SP e do CPF/MF nº 201.846.328-46; únicos sócios da "MANISHI & DANCIGUER PERIGIAS E VISTORIAS LTDA. - M.E.", com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Av. Tiradentes nº 1.130, Jardim Shangri-lá "A" - CEP 86070-000, data registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 412 0604597 6, em 16 de outubro de 2007, resolvem, assim alterar o contrato social:

**QUARTA PRIMEIRA** - A sociedade que gira sob o nome empresarial de "MANISHI & DANCIGUER PERIGIAS E VISTORIAS LTDA. - M.E.", passará a girar sob o nome empresarial de "L&D - VISTORIAS VEICULAR LTDA. - M.E.", sem solução de continuidade.

**QUINTA SEGUNDA** - O objeto social que é "prestação de serviços de manutenção, reparação e verificação técnica em automóveis para fins de vistoria pelos órgãos licenciadores", passará a ser "prestação de serviços de vistorias veiculares".

**QUARTA TERCEIRA** - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. A vista da modificação que afetada, e em conformância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA**  
**L&D - VISTORIAS VEICULAR LTDA. - M.E.**

CNPJ/MF nº 09.163.721/0001-97

**ROBERTO MASSAO IMANISHI**, brasileiro, natural de São Paulo, Capital, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na rua Paes Leme nº 450, apto. 101, bloco 04, Vila Ipiranga, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná - CEP 86010-610, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 28.320.358-4-SSP/SP e do CPF/MF nº 86010-610; e **WESILEY DANCIGUER**, brasileiro, natural de Marília, Estado de São Paulo, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na rua Alfredo Bauri, nº 155, apto. 703, Jardim San Remo, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná - CEP 86062-280, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 33.012.117-0-SSP/SP e do CPF/MF nº 201.846.328-46; únicos sócios da "L&D - VISTORIAS VEICULAR LTDA. - M.E.", com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Av. Tiradentes nº 1.130, Jardim Shangri-lá "A" - CEP 86070-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 412 0604597 6, em 16 de outubro de 2007.

**QUINTA QUARTA** - A sociedade girará sob o nome empresarial de "L&D - VISTORIAS VEICULAR LTDA. - M.E.", e terá seu domicílio nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Av. Tiradentes nº 1.130, Jardim Shangri-lá "A" - CEP 86070-000.

**IMANISHI & DANCIGUER PERICIAS E VISTORIAS LTDA. - M.E.**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - SOCIEDADE LIMITADA. - FL. n.º 02...**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O objeto é: "prestação de serviços de vistorias veicular."

DO PAÍS DA

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade iniciou suas atividades em 16 de outubro de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

<b>N.º - SÓCIOS:</b>	<b>QUOTAS:</b>	<b>VALOR:</b>
01 - ROBERTO MASSAO IMANISHI.....	5.000	RS 5.000,00
02 - WESLEY DANCIGUER.....	5.000	RS 5.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>10.000</b>	<b>RS 10.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As deliberações sociais, ainda que implique em alteração contratual poderão ser tomadas pelo sócio que represente 50% (cinquenta por cento) do capital social da sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA** - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

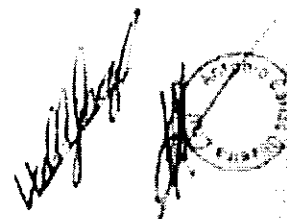
**CLÁUSULA NONA** - A sociedade será administrada pelos sócios **ROBERTO MASSAO IMANISHI e WESLEY DANCIGUER**, dispensados da prestação de caução, com os poderes e atribuições de **administradores da sociedade**, autorizado o uso do nome empresarial, **sempre em conjunto de dois**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de outra quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

*Wesley Danciguer*  


**MANISHI & DANCIGUER PERICIAS E VISTORIAS LTDA - ME**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - SOCIEDADE LIMITADA - EL nº 03**

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível, o valor de seus haveres será liquidado, verificando-se em razão da liquidação com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificando-se especialmente levantado.  
**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolver em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA** - Os administradores declararam, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - MICROEMPRESA** - Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

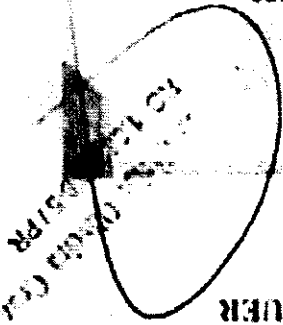
**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Fica eleito o foro da comarca de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contrados assinam o presente instrumento em cinco vias.

Londrina Pr., 08 de julho de 2009

**ROBERTO MASSAO IMANISHI**

**WESTLEY DANCIGUER**



AGÊNCIA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA  
CNPJ Nº 06.947.812/0001-08  
ROB Nº 20092976478  
PROPOSTA Nº 287847-8, DE 09/07/2009  
LUIZ CARLOS SALVARO  
SECRETÁRIO GERAL

RAZÃO SOCIAL DETECTA VICTORIAS LTDA.

ENDEREÇO: AV: LAGUNA Nº 1736

CNPJ 09.157.698.0001-28

TELEFONE (44) 30298151

EMAIL MARINHA.FERREIRA@Hotmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100 Email:

mpras@nsb.pr.gov.br

### “COTAÇÃO DE PREÇO”

Nome do produto/serviço	Valor Total
Serviço de perícia – Laudo técnico que ateste a inviabilidade de manutenção devido ao excesso de desgaste dos veículos ônibus marca IVECO – placas ARM 9155 e AZI 9818 – contemplados pelo Programa Caminhos da Escola.	960,00 (CADA PERÍCIA/VEÍCULO) DESLOCAMENTO FUN. CIVIL: 400,00
TOTAL	2.320,00

09.157.698/0001-28

Carimbo com CNPJ –

**DETECTA VICTORIAS  
VEICULARES LTDA. - ME**

AV. LAGUNA, 1736

VILA OPERÁRIA CEP 87000-860  
MARINGÁ PR

Assinatura –

Data –

05/06/2019.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DETECTA VISTORIAS VEICULARES LTDA**  
**CNPJ: 09.157.698/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:42:57 do dia 14/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2019

Código de controle da certidão: **1E46.CFB6.90AA.958E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.157.698/0001-28

**Razão Social:** DETECTA VISTORIAS VEICULARES LTDA

**Endereço:** AV LAGUNA / 1736 / ZONA 01 MARINGA - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/06/2019 a 02/07/2019

**Certificação Número:** 2019060300533734154624

Informação obtida em 13/06/2019 14:04:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.157.698/0001-28</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/10/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DETECTA VISTORIAS VEICULARES LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV LAGUNA</b>	NÚMERO <b>1736</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>87.050-260</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA 08</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGÁ</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(44) 3024-2868 / (44) 3026-3444</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/10/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/06/2019** às **14:04:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



**DETECTA VISTORIAS VEICULARES LTDA**

C.N.P.J (M.F) Nº 09.157.698/0001-28

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**PEDRO APARECIDO DIAS**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR, na Rua Marciano Halchuk, 60, Vila Bosque, CEP: 87005-080, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 248.697.596 /SSP-SP e do CPF (MF) sob nº 162.734.848-48; e **ANTÔNIO APARECIDO DIAS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR, na Rua Marciano Halchuk, 60, Vila Bosque, CEP: 87005-080, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 21.788.698/ SSP-SP e do CPF (MF) sob nº 138.376.578-25, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de: **DETECTA VISTORIAS VEICULARES LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Maringá, estado do Paraná, na Av. Mauá nº 1365 - Salão 02, Zona 03 - CEP 87050-020, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206052867 em sessão de despacho de 24/10/2007, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações contratuais, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração do endereço da sociedade**

Fica neste ato alterado o endereço da sociedade para: Avenida Laguna nº 1736, Zona 08 - CEP 87050-260, nesta cidade de Maringá, estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Alteração do endereço residencial dos sócios**

Fica neste ato alterado o endereço residencial dos sócios **PEDRO APARECIDO DIAS** e **ANTÔNIO APARECIDO DIAS** para: Rua Marechal Mascarenhas de Moraes nº 1635, Jardim Alvorada - CEP 87033-220, nesta cidade de Maringá, estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Consolidação Contratual**

Em decorrência da presente alteração consolida-se o contrato social da empresa passando a vigorar com a seguinte redação:

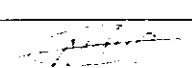
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**PEDRO APARECIDO DIAS**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR, na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes nº 1635, Jardim Alvorada - CEP 87033-220, portador da Cédula de Identidade



PEDRO APARECIDO DIAS

Vistos dos Contratantes



ANTÔNIO APARECIDO DIAS

ESCOPLAN - ESCRITORIO CONTÁBIL PLANALTO LTDA

**DETECTA VISTORIAS VEICULARES LTDA**

C.N.P.J (M.F) N° 09.157.698/0001-28

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Civil RG n° 248.697.596 /SSP-SP e do CPF (MF) sob n° 162.734.848-48; e **ANTÔNIO APARECIDO DIAS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR, na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes n° 1635, Jardim Alvorada - CEP 87033-220, portador da Cédula de Identidade Civil RG n° 21.788.698/ SSP-SP e do CPF (MF) sob n° 138.376.578-25, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de: **DETECTA VISTORIAS VEICULARES LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Maringá, estado do Paraná, na Avenida Laguna n° 1736, Zona 08 - CEP 87050-260, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n° 41206052867 em sessão de despacho de 24/10/2007 resolvem por este instrumento consolidar seu contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do nome empresarial e sede**

1.1 A sociedade girará sob o nome empresarial de: **DETECTA VISTORIAS VEICULARES LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Laguna n° 1736, Zona 08 - CEP 87050-260.

**Parágrafo Único** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Do objeto social**

2.1 A sociedade tem por objeto social o ramo de: *Vistoria em veículos*.

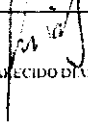
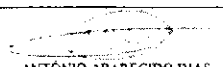
**CLÁUSULA TERCEIRA: Da duração**

3.1 O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 24 de outubro de 2007.

**CLÁUSULA QUARTA: Do capital social**

4.1 O capital social inteiramente subscrito e integralizado na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital	%
<b>PEDRO APARECIDO DIAS</b>	4.200	4.200,00	42
<b>TESOURARIA</b>	3.300	3.300,00	33
<b>ANTÔNIO APARECIDO DIAS</b>	2.500	2.500,00	25
<b>Total</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>	<b>100</b>

 PEDRO APARECIDO DIAS	Vistos dos Contratantes	 ANTÔNIO APARECIDO DIAS
ESCOPLAN - ESCRITÓRIO CONTÁBIL PLANALTO LTDA		

**DETECTA VISTORIAS VEICULARES LTDA**

C.N.P.J (M.F) Nº 09.157.698/0001-28

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA: Da responsabilidade dos sócios**

5.1 A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA: Das obrigações sociais**

6.1 Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da sociedade, consoante o Artigo 997, inciso VIII, da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA: Da exclusão de sócios**

7.1 A exclusão de sócios, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas pelos sócios que representem a maioria representativa de mais da metade do capital social da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 1085, Parágrafo Único, da Lei 10.406 de 10/01/2002.

**CLÁUSULA OITAVA: Da divisão das quotas**

8.1 As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA: Da transferência de quotas**

9.1 O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas para terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA: Da deliberação dos sócios**

10.1 Em suas deliberações, os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida nos Parágrafos 2º e 3º do Artigo 1072 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das alterações societárias**

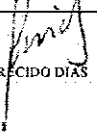
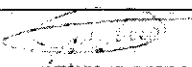
11.1 As alterações societárias – cisão, fusão, incorporação e/ou transformação societária – obedecerão ao que prescreve o Art. 1053, Parágrafo Único da Lei 10.406 de 10/01/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Do conselho fiscal**

12.1 Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da designação de terceiros**

13.1 A designação de pessoa não sócia para a administração da empresa obedecerá ao disposto no Artigo 1061 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

 PEDRO APARECIDO DIAS	Vistos dos Contratantes	 ANTÔNIO APARECIDO DIAS
ESCOPLAN - ESCRITÓRIO CONTÁBIL PLANALTO LTDA		

**DETECTA VISTORIAS VEICULARES LTDA**

C.N.P.J (M.F) Nº 09.157.698/0001-28

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da declaração de desimpedimento**

14.1 Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da representatividade societária**

15.1 A administração da sociedade caberá aos sócios **PEDRO APARECIDO DIAS** e **ANTÔNIO APARECIDO DIAS** com poderes e atribuições de Administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos administradores**

16.1 Estão investidos na função de Administradores da sociedade dispensados da prestação de caução e fazendo o uso individualmente os sócios **PEDRO APARECIDO DIAS** e **ANTÔNIO APARECIDO DIAS**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Da remuneração dos administradores**

17.1 Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão os sócios, à título de remuneração "pró-labore", a quantia mensal fixada em comum acordo com os demais sócios, a qual será levada a conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do exercício social**

18.1 Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Primeiro** – Mediante balancetes especiais os resultados poderão ser distribuídos mensal, trimestral ou anualmente.

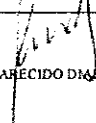

**Parágrafo Segundo** – Os prejuízos serão mantidos em conta especial para compensação com resultados futuros.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Da deliberação sobre as contas**

19.1 Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA: Do falecimento ou interdição dos sócios**

20.1 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os

 PEDRO APARECIDO DIAS	Vistos dos Contratantes	 ANTÔNIO APARECIDO DIAS
ESCOPLAN - ESCRITÓRIO CONTÁBIL PLANALTO LTDA		

**DETECTA VISTORIAS VEICULARES LTDA**

C.N.P.J (M.F) Nº 09.157.698/0001-28

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Do foro**

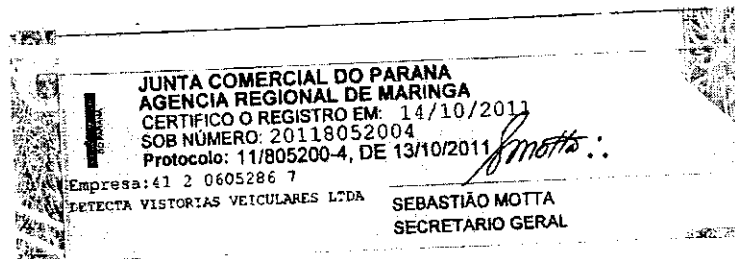
21.1 Fica eleito o foro de Maringá-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-PR, 13 de Setembro de 2011.

**PEDRO APARECIDO DIAS**  
*Pedro Aparecido Dias*

**ANTÔNIO APARECIDO DIAS**  
*Antônio Aparecido Dias*



Vistos dos Contratantes

*Pedro*  
 PEDRO APARECIDO DIAS

*Antônio*  
 ANTÔNIO APARECIDO DIAS

ESCOPLAN - ESCRITÓRIO CONTÁBIL PLANALTO LTDA

RAZÃO SOCIAL F. ALVES DE OLIVEIRA - VISTORIA VEICULOS EIRELI

ENDEREÇO: RUA DRONGO, 248

CNPJ 33589.769/0001-67

TELEFONE (43) 3276-7819

EMAIL TER.OXAPONGAS@OUTLOOK.COM

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100 Email:

compras@nsb.pr.gov.br

**“COTAÇÃO DE PREÇO”**

Nome do produto/serviço	Valor Total
Serviço de pericia – Laudo técnico que ateste a inviabilidade de manutenção devido ao excesso de desgaste dos veículos ônibus marca IVECO – placas ARM 9155 e AZI 9818 – contemplados pelo Programa Caminhos da Escola.	900,00 cada pericia valor de deslaminagem 350,00
TOTAL →	2350,00

Carimbo com CNPJ – 33-589.769/0001-67

Assinatura – Francisco Alves de Oliveira

Data – 05/06/2019



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: F. ALVES DE OLIVEIRA - VISTORIA VEICULAR EIRELI**  
**CNPJ: 33.589.469/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:23:08 do dia 22/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2019.

Código de controle da certidão: **0F05.8054.10CC.5CBE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 33.589.469/0001-67

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.589.469/0001-67</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>10/05/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>F. ALVES DE OLIVEIRA - VISTORIA VEICULAR EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TERCEIRA VISAO PERICIAS E VISTORIAS</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>66.21-5-01 - Peritos e avaliadores de seguros</b> <b>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>R DRONGO</b>	NÚMERO <b>248</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>86.701-474</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA CASCATA</b>	MUNICÍPIO <b>ARAPONGAS</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TERRASJC2788@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(43) 9976-9190</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/05/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/06/2019** às **13:56:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

**F. ALVES DE OLIVEIRA - VISTORIA VEICULAR EIRELI  
ATO CONSTITUTIVO**

**FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 27.09.1988, residente e domiciliado na Rua Acylyno Augusto Nascimento, n° 398, Jd. Versalhes, em Londrina, estado do Paraná, CEP 86.063-090, portador da Cédula de Identidade Civil RG – 5.342.595-09 SESP/SP e CPF – 375.449.518-63, Carteira Nacional de Habilitação n° 04303277016 DETRAN-PR; na condição de titular pessoa física da empresa **F. ALVES DE OLIVEIRA - VISTORIA VEICULAR EIRELI** tendo sua sede e foro sito a Rua Drongo n° 248, Vila Cascata, no município de Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86.701-474., neste ato constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª. DA DENOMINAÇÃO SOCIAL** - A empresa individual gira sob o nome empresarial de **F. ALVES DE OLIVEIRA - VISTORIA VEICULAR EIRELI**.

**Cláusula 2ª. DO ENDEREÇO COMERCIAL** - A empresa individual tem a sua sede Rua Drongo n° 248, Vila Cascata, no município de Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86.701-474.

**Cláusula 3ª.** A empresa individual iniciou suas atividades em 07 de Maio de 2019, e seu prazo é indeterminado.

**Cláusula 4ª. OBJETO SOCIAL:** O objeto social da empresa individual será de *"Prestação de serviços de Vistoria Veicular, Testes e Análises Técnicas, Perícia e avaliação de automóveis e seguros, serviços combinados de escritório e apoio administrativo."* Conforme disposto na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), sendo a exploração das seguintes atividades:

*Página 1 de 4*



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2019 15:38 SOB N° 41600870166.  
PROTOCOLO: 192770926 DE 09/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902102188. NIRE: 41600870166.  
F. ALVES DE OLIVEIRA - VISTORIA VEICULAR EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/05/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

F. ALVES DE OLIVEIRA - VISTORIA VEICULAR EIRELI  
ATO CONSTITUTIVO

➤ ATIVIDADE PRINCIPAL

Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente. (CNAE – 8299-9/99);

➤ ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

Testes e análises técnicas (CNAE – 7120-1/00)

Peritos e avaliadores (CNAE - 6621-5/01)

Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-300)

**Cláusula 5ª. DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000,00 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber:

NOME DO EMPRESÁRIO	Nº DE QUOTAS	VALOR NOMINAL EM R\$	VALOR TOTAL R\$	%
FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	100.000	R\$1,00	R\$100.000,00	100%
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$1,00</b>	<b>R\$100.000,00</b>	<b>100%</b>

**Cláusula 6ª. ADMINISTRAÇÃO** - A administração da EIRELI será exercida pelo titular, **FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Página 2 de 4



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2019 15:38 SOB Nº 41600870166.  
PROTÓCOLO: 192770926 DE 09/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902102188. NIRE: 41600870166.  
F. ALVES DE OLIVEIRA - VISTORIA VEICULAR EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**F. ALVES DE OLIVEIRA - VISTORIA VEICULAR EIRELI  
ATO CONSTITUTIVO**

**Parágrafo Único:** O titular, **FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA**, declara sob as penas da lei que não possui e nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

**Cláusula 7ª.** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**Cláusula 8ª.** Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula 9ª. DO EXERCÍCIO SOCIAL:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**Cláusula 10ª.** O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 11ª.** Fica eleito o foro da comarca de **ARAPONGAS - Estado do Paraná**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

*Página 3 de 4*



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2019 15:38 SOB Nº 41600870166.  
PROTOCOLO: 192770926 DE 09/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902102188. NIRE: 41600870166.  
F. ALVES DE OLIVEIRA - VISTORIA VEICULAR EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**F. ALVES DE OLIVEIRA - VISTORIA VEICULAR EIRELI  
ATO CONSTITUTIVO**

E por estar assim justo e decidido, lavra data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, elaborado em via única, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram, para que valha na melhor forma de direito, sendo esta via, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo TITULAR e suas testemunhas, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Arapongas/PR, 07 de Maio de 2019

O RECONHECIMENTO DE  
FIRMA(S) ESTÁ NO VERSO



*Francisco Alves de Oliveira*

**FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA**

Testemunhas:

*Alesson Carvalho Braga*

**Alesson Carvalho Braga**  
RG 12.796.889-6 SESP/PR  
CPF 052.532.979-01  
CRC:056635/O-0

*Jessica Bertolassi*

**Jessica Bertolassi**  
RG: 13.690.253-9 SESP/PR  
CPF: 103.175.269-28

Página 4 de 4



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2019 15:38 SOB Nº 41600870166.  
PROTOCOLO: 192770926 DE 09/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902102188. NIRE: 41600870166.

F. ALVES DE OLIVEIRA - VISTORIA VEICULAR EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CERTIFICADO O REGISTRO EM 10/05/2019 15:38 SOB Nº 4160870166.  
PROTOCOLADO: 192770926 DE 09/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
F. ALVES DE OLIVEIRA - VISTORIA VEICULAR RIRELI  
LEANDRO MARCOS RAVAL BISCALIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



CASSIA CRISTINA MIRAN CORREIA  
ESCRIVÃO

FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA  
RXPFD CURVA (COT3 - Imka pass)  
Londrina, 08 de Maio de 2019

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:

**120º TABELIONATO DE NOTAS**  
Avenida Arthur Thomas 166  
Jd Bandeirantes - Londrina - PR  
Fone: (45) 3326-2334 / 3324-6104  
notariop@esemnti.com.br  
PR



## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 13/06/2019.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de empresa especializada em serviços de perícia – laudo técnico para veículos.**

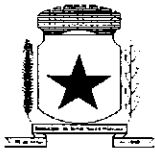
Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a contratação de empresa especializada em serviços de perícia – laudo técnico para veículos, conforme solicitação da Sra. Cleide Moreira Branco da Silva, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, num valor máximo previsto de R\$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Ludith dos Santos**  
Setor de Licitações



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 13/06/2019, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a contratação de empresa especializada em serviços de perícia – laudo técnico para veículos, conforme solicitação da Sra. Cleide Moreira Branco da Silva, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, num valor máximo previsto de R\$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;  
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;  
12.361.0210.2016 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação/Escolas;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1590; 1600; 1610.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 13/06/2019.

Atenciosamente,

**Laurita de Souza Campos**  
Contadora/CRC 045096/O-4





**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitações  
Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 13/06/2019.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Cleide Moreira Branco da Silva, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a contratação de empresa especializada em serviços de perícia – laudo técnico para veículos, num valor máximo previsto de R\$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

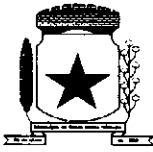
06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;  
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;  
12.361.0210.2016 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação/Escolas;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1590; 1600; 1610.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Setor de Licitações



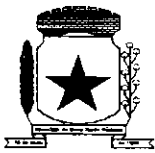
PARECER JURÍDICO nº 121/2019

Processo de dispensa de licitação

Assunto: Contratação de Empresa Especializada em serviços de perícia de veículos.

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/93, o presente processo administrativo, que visa à Contratação de Empresa Especializada em serviços de perícia de veículos, conforme constante na correspondência interna de (fl. 01) da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

Fundamentação: Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação. A Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração. A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade". Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.



A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa. Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei. Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor



financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração. Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública. Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, o qual com a alteração promovida pelo Decreto nº 9.412, passou a ser R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), desde que se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Conforme demonstrado, o valor da contratação pretendida (orçamentos) é de aproximadamente R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), ou seja, valor este que se mostra compatível com o limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (limite fixado pelo artigo 24, II, da mesma lei).

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor dos serviços é equivalente ao praticado no mercado. Para tanto, sugiro sejam anexadas ao presente processo três cotações de preços, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

37

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização do processo de contratação direta, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

À consideração superior.

Nova Santa Bárbara, 21 de junho de 2019.

**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradora Jurídica



## DISPENSA DE LICITAÇÃO

### Nº 19/2019

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **50/2019**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PERÍCIA DE VEÍCULOS**, conforme solicitação feita pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **25/06/2019**.

**Eric Kondo**  
PREFEITO MUNICIPAL


[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Ano\* 2019

Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade\* 19

Modalidade\* Processo Dispensa

Número edital/processo\* 50/2019

#### Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto\* Contratação de empresa especializada em serviços de pericia de veiculos

Dotação Orçamentária\* 0600212361021020163390390000

Preço máximo/Referência de preço - R\$\* 2.320,00

Data Publicação Termo ratificação 25/06/2019

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? ▼

Há cota de participação para EPP/ME? ▼

Percentual de participação:

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? ▼

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? ▼

Data Cancelamento


CPF: 4271512958 ([Logout](#))

**Diário Oficial Eletrônico**

Edição Nº 1507 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Terça-feira, 25 de Junho de 2019.

**Poder  
Executivo**

Ano VI

IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de abril  
de 2013.**1- Atos do Poder Executivo  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 50/2019, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PERÍCIA DE VEÍCULOS**, conforme solicitação feita pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 25/06/2019.

*Eric Kondo*  
PREFEITO MUNICIPAL**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 51/2019, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA E PROFESSOR 1º E 2º PADRÃO**, conforme solicitação feita pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso XIII, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 25/06/2019.

*Eric Kondo*  
PREFEITO MUNICIPAL**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2019 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios.

VALIDADE DA ATA: De 25/06/2019 a 14/04/2020.

BENEFICIÁRIA DA ATA: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI

CNPJ nº. 29.310.533/0001-51

Rua Cambé, 90 - CEP: 86200000 - Bairro: Jardim San Rafael, Iporã/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	37	729	Carne bovina (acém 2ª) Sem osso, limpa, sem nervos, sem tendões, sem aponervroses e sem gorduras com características organolépticas (cor, sabor, odor característicos). Apresentar Certificado de Inspeção Estadual/ Federal ou Municipal. Embalada, devidamente identificada com etiquetas internas de acordo com a Legislação vigente e especificação de prazo de validade.	DMILLE	KG	2.195,00	12,42	27.261,90
LOTE: 001 - Lote 001	38	722	Carne bovina (molda 2ª) Limpa, sem nervos, sem tendões, sem aponervroses e sem gorduras, com características organolépticas (cor, sabor e odor característicos). Apresentar Certificado de Inspeção Estadual/ Federal ou Municipal. Embalada, devidamente identificada com etiquetas internas de acordo com a legislação vigente e especificação de prazo de validade.	DMILLE	KG	1.935,00	11,35	21.962,25
LOTE: 001 - Lote 001	42	730	Carne de porco - costelinha Apresentar Certificado de Inspeção Estadual/ Federal ou Municipal. Embalada, devidamente identificada com etiquetas internas de acordo com a legislação vigente e especificação de prazo de validade.	DMILLE	KG	215,00	10,90	2.343,50
<b>TOTAL</b>								<b>51.567,65</b>



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

## DECRETO Nº 012/2019.

SUMULA: AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA ANGELITA DE OLIVEIRA MARTINS. O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

- Consideração pedido encaminhado pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara;
- Considerando não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal, ante o ônus para o órgão solicitante; DECRETA:

Art. 1º. Fica Autorizada a Prorrogação da Disposição Funcional da Servidora Angelita de Oliveira Martins, RG nº 7.099.607-3, com a finalidade de a mesma ocupar função junto à Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara;

Art. 2º. Que referida Disposição Funcional se dará por prazo determinado, ou seja até dezembro de 2019, podendo ser prorrogado caso haja interesse do órgão solicitante e concordância do Município, ficando ainda acordado o ônus para o órgão solicitante.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 01 de março de 2019.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 50/2019, referente ao processo de dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PERÍCIA DE VEÍCULOS, conforme solicitação feita pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação. Nova Santa Bárbara PR, 25/06/2019.

Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 51/2019, referente ao processo de dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA E PROFESSOR 1º E 2º PADRÃO, conforme solicitação feita pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso XIII, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação. Nova Santa Bárbara PR, 25/06/2019.

Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

Objeto: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 horas, para atender usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio. Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min, do dia 11/07/2019.

Início do Pregão: Dia 11/07/2019, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br) Nova Santa Bárbara, 24/06/2019.

Marco Antônio de Assis Nunes – Pregoeiro - Portaria nº 980/2018

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças e manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas). Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 08h30min do dia 09/07/2019.

Início do Pregão: Dia 09/07/2019, às 09h00min.

Preço máximo: R\$ 838.752,10 (oitocentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br) Nova Santa Bárbara, 24/06/2019.

Marco Antônio de Assis Nunes – Pregoeiro - Portaria nº 080/2018

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática para suprir as necessidades das secretarias municipais. Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 09/07/2019.

Início do Pregão: Dia 09/07/2019, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 51.479,10 (cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

CHEK LIST**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº 19 / 2019

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Cotações de preços (no mínimo 3)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico	OK	
9.	Edital de autorização do Prefeito	OK	
10.	Publicação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município).	OK	
11.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
12.	Contrato	-	
13.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	-	
14.	Encaminhado cópia contato ao fiscal	-	

# LAUDO DE PERÍCIA CAUTELAR

IVECO | IVECO/CITYCLASS 70C17 2014 / 2014

Data da Vistoria: 03/07/2019 18:08:16  
Laudo nr: 1047509  
Consulta: AUTO PERICIA ( AUTOCREDCAR )  
Cód. da Consulta: 5902740  
Data da Consulta: 02/07/2019 15:34:31  
Marca / Modelo: IVECO | IVECO/CITYCLASS 70C17  
Ano / Modelo: 2014 / 2014  
Cor / Combustível: AMARELA / DIESEL  
Cidade / UF (BIN): NOVA SANTA BARBARA / PR  
Chassi (BIN): 93ZL68C01E8462039  
Motor (BIN): F1CE34811\*7219936\*  
Câmbio (BIN):  
Renavam: 01036144515  
Nr. Lacre da Placa: 0013067357



Solicitante: PARTICULAR  
Cidade / UF: NOVA SANTA BARBARA / PR  
Chassi: 93ZL68C01E8462039  
Nr. Motor: F1CE34811\*7219936\*  
Nr. Caixa de Câmbio: 582218  
CRLV: 013498787877

5902740.93ZL68C01E8462039.03072019.180816.1047509



## RESULTADO



## SIGNIFICADO DOS ÍCONES REFERENTE AO RESULTADO DAS FONTES PESQUISADAS



**NADA CONSTA** que impeça a comercialização do veículo

**ATENÇÃO** antes da comercialização do veículo



**APROVADO COM APONTAMENTO** antes da comercialização do veículo



**REPROVADO** com apontamento e / ou restrição



ITENS

**A NUMERAÇÃO IDENTIFICADORA DO CHASSI:**

- 018 - Gravação sem vestígios aparentes de adulteração.

**A NUMERAÇÃO IDENTIFICADORA DO MOTOR:**

- 041 - Gravação sem vestígios aparentes de adulteração.
- 048 - Numeração é a mesma que consta registrada nos bancos de dados dos órgãos competentes (BIN)

**A NUMERAÇÃO IDENTIFICADORA DO CÂMBIO:**

- 068 - Gravação sem vestígios aparentes de adulteração.

**ETIQUETA "ETA" - COMPARTIMENTO DO MOTOR:**

- 081 - Danificada

**ETIQUETA "ETA" - BATENTE DA PORTA:**

- 102 - Original/Dentro dos padrões do fabricante

**ETIQUETA "ETA" - PISO/ ASSOALHO:**

- 115 - Original/Dentro dos padrões do fabricante

**VIDRO DIANTEIRO (PÁRA-BRISA):**

- 124 - Original/Dentro dos padrões do fabricante

**VIDRO LATERAL TRASEIRO ESQUERDO:**

- 179 - Original/Dentro dos padrões do fabricante

**VIDRO LATERAL TRASEIRO DIREITO:**

- 190 - Original/Dentro dos padrões do fabricante

**LACRE DA PLACA:**

- 211 - Lacre de plástico com numeração sem vestígios de violação

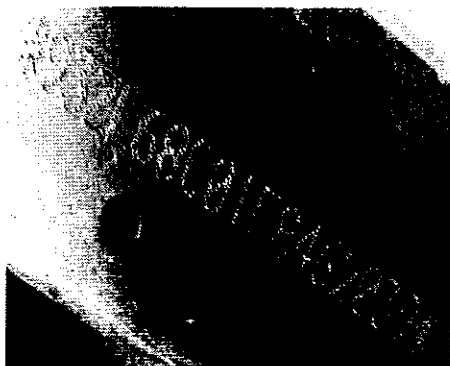
**REGISTRO OU HISTÓRICO DE LEILÃO / SALVADO / SINISTRO:**

- 245.2 - Consta certidão POSITIVA de débito trabalhista conforme pode ser constatado na pesquisa anexa ao laudo, realizado no veículo em questão.
- 247 - Realizamos nesta data, a fim de verificar se o veículo em questão possui registro(s) nos bancos de dados de leiloeiros e no cadastro de veículos sinistrado, porém não foi encontrado nenhum registro, conforme pode ser constatado na pesquisa anexa ao laudo (documento integrante a este laudo). **IMPORTANTE:** A TERCEIRA VISÃO, por mais esforço que faça para obter informações sobre o veículo, não se responsabiliza pelos resultados das pesquisas por ela realizada e/ou a pedido do cliente, pois tratam-se de informações oriundas de bancos de dados privados e que contem apenas uma quantidade de veículo cadastrados, podendo haver casos de NÃO informados e ainda que a inclusão do veículo nos bancos de dados de leilão pode ocorrer em até 90(noventa) dias após a realização do referido leilão.

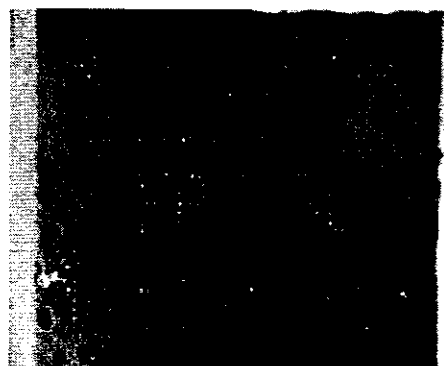
OBSERVAÇÃO: O veículo periciado em questão encontra-se com diversas avarias, peças, acessórios e componentes danificados. Faz necessário informar que devido o estado em que se encontra o referido veículo o mesmo fica impróprio para o uso da atividade de ônibus de transporte escolar. Conforme fotos em anexo.

5902740.93ZL66C01E8402039.03072019180816.1047505

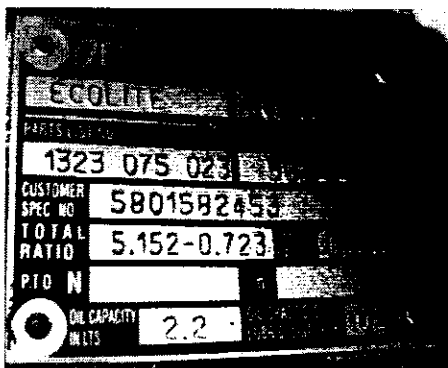
## FOTOS



CHASSI



MOTOR



Câmbio



Extra

WESLEY DANCIGUER

Perito

ALYSSON TSUTOMUN FURUMIZO

Emitido Por

**IMPORTANTE**

A 3ª VISÃO esclarece que outras informações ou sinistros podem não ter sido relatados a ela ou documentados nas bases consultadas. Por isso, se exime de qualquer responsabilidade pela não inclusão ou alteração nos dados dos veículos e/ou suas características nas fontes de informações conveniadas aos órgãos oficiais.

**VISTORIA CAUTELAR**

IMPORTANTE: O presente laudo possui caráter particular, analítico e informativo do veículo objeto de exame e não substitui, em hipótese alguma, eventual Perícia Oficial do Instituto de Criminalística. Sua validade restringe-se ao exato momento da realização dos exames, em razão de que a 3ª VISÃO - I & D VISTORIAS VEICULAR LTDA. ME., inscrita no CNPJ sob o nº 09.163.721/0001-97 não se responsabiliza por quaisquer modificações, alterações e/ou substituições realizadas no veículo, especialmente aquelas que impliquem o chassi, motor, câmbio e suas respectivas numerações identificadoras, bem como outras que afetem a segurança do veículo (reformas estruturais).



Data de emissão: 04/07/2019 15:58:00  
CNPJ: 06.928.720/0001-87

Placa: AZ19618  
Parâmetro: PLACA\_AZ19618



PLACA: AZ19618  
PROCEDÊNCIA: NACIONAL  
CHASSI: 93ZL6GCH8162039  
NÚMERO DO MOTOR: F1023A811XZ199667

RENAM: 0103619515	COR: AMARELA	MONTAGEM: COMPLETA
MARCA/MODELO: INVECONIVCLASS70017	ANO FAB/MOD: 10/14-2014	MUNICÍPIO/UF: NOVA SANTA BARBARA
CAP. PASSEIROS: 07	POTENCIA: 70	COMBUSTÍVEL: DIESEL
ESPECIE: ONIBUS	CAIXA DE CAMBIO: NÃO INFORMADO	ESPECIE: ONIBUS
CARROCERIA: NÃO INFORMADO	EIXO: 02	CILINDRADAS: 0000
NÚMERO DO CAMBIO: NÃO INFORMADO	EIXO TRASERO DIR.: NÃO INFORMADO	PESO BRUTO/CMT: 6500
EIXO AUXILIAR: NÃO INFORMADO	CAPACIDADE DE CARGA: 0000	TIPO: NÃO INFORMADO
REMARCAÇÃO DO CHASSI: NÃO	REMARCAÇÃO DO CHASSI: NÃO	SITUAÇÃO: CIRCULAÇÃO
DATA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 20/02/2019		

**RESTRITÕES**

RESTRIÇÃO FINANCEIRA: NADA CONSTA  
 RESTRIÇÃO JUDICIAL: NADA CONSTA  
 RESTRIÇÃO TRIBUTÁRIA: NADA CONSTA

VEÍCULO NÃO POSSUI ROUBO-FURTO ATIVO  
 VEÍCULO NÃO POSSUI HISTÓRICO DE ROUBO E FURTO

PLACA: AZ19618	PROCEDÊNCIA: NACIONAL	MOTOR: F1023A811XZ19966	COR: AMARELA	MUNICÍPIO/UF: NOVA SANTA BARBARA	CAPACIDADE DE CARGA: 0000	CARROCERIA: NÃO APLICA	EIXOS: 00	CHASSI REMARCADOR: NÃO	TIPO DO VEÍCULO: ONIBUS	COMBUSTÍVEL: DIESEL	PBT: 00650	SITUAÇÃO: EM CIRCULAÇÃO
ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2014/14	RENAM: 0103619515	CHASSI: 93ZL6GCH8162039	RENAM: 0103619515	MUNICÍPIO/UF: NOVA SANTA BARBARA	CAPACIDADE DE CARGA: 0000	CARROCERIA: NÃO APLICA	EIXOS: 00	CHASSI REMARCADOR: NÃO	TIPO DO VEÍCULO: ONIBUS	COMBUSTÍVEL: DIESEL	PBT: 00650	SITUAÇÃO: EM CIRCULAÇÃO
ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2014/14	RENAM: 0103619515	CHASSI: 93ZL6GCH8162039	RENAM: 0103619515	MUNICÍPIO/UF: NOVA SANTA BARBARA	CAPACIDADE DE CARGA: 0000	CARROCERIA: NÃO APLICA	EIXOS: 00	CHASSI REMARCADOR: NÃO	TIPO DO VEÍCULO: ONIBUS	COMBUSTÍVEL: DIESEL	PBT: 00650	SITUAÇÃO: EM CIRCULAÇÃO
ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2014/14	RENAM: 0103619515	CHASSI: 93ZL6GCH8162039	RENAM: 0103619515	MUNICÍPIO/UF: NOVA SANTA BARBARA	CAPACIDADE DE CARGA: 0000	CARROCERIA: NÃO APLICA	EIXOS: 00	CHASSI REMARCADOR: NÃO	TIPO DO VEÍCULO: ONIBUS	COMBUSTÍVEL: DIESEL	PBT: 00650	SITUAÇÃO: EM CIRCULAÇÃO

**RESTRITÕES E DEBITOS**

\* CONSTAM RESTRITÕES OU DEBITOS PARA A PLACA AZ19618

RESTRITÕES: NADATONS: A  
 DATA LIMITE DA RESTRIÇÃO TRIBUTÁRIA: NÃO INFORMADO  
 MULTAS: NÃO EXISTE DEBITO  
 VALOR DPVAT: 24,99  
 VALOR DAS MULTAS: 0,00  
 PVA E LICENCIAMENTO: NÃO EXISTE LICENCIAMENTO  
 RESTRIÇÕES: NADATONS: A  
 VALOR IPVA: 0,00  
 VALOR DAS MULTAS: 0,00

**INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO**

ANTERIOR: NÃO INFORMADO  
 ATUAL: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA

**GRAVAME COMPLETO**

VEÍCULO NUNCA CONSTOU DA BASE DE GRAVAMES

**RESTRITÕES DENATRA - CORTESIA**

EXISTE OCORRÊNCIA DE ROUBO/FURTO: NÃO  
 ATIVA: NÃO  
 EXISTE RESTRITÕES JUDICIAL RENAVIP: NÃO  
 EXISTE RECALL: NÃO  
 EXISTE MULTA RENAVIP: NÃO  
 EXISTE COMUNICADO DE VENDA ATIVA: NÃO

## LEILÃO 1

✓ NENHUM REGISTRO DE LEILÃO

## LEILÃO 2

✓ NENHUM REGISTRO DE LEILÃO

## OFERTA DE LEILÃO

✓ NENHUM REGISTRO DE OFERTA DE LEILÃO

## OFERTA DE LEILÃO 2

✓ NENHUM REGISTRO DE OFERTA DE LEILÃO

## HISTÓRICO DE AVARIA

✓ NÃO FOI ENCONTRADO REGISTRO DE HISTÓRICO DE DANOS

## QUADRO SOCIETÁRIO

NÃO FORAM ENCONTRADAS OCORRENCIAS.

## SINISTRO (CORTESIA)

✓ NÃO EXISTE OCORRÊNCIA DE SINISTRO DE INDENIZAÇÃO INTEGRAL PARA A PLACA

## INDÍCIO DE SINISTRO 1

VEÍCULO NÃO POSSUI INDÍCIO DE SINISTRO

## INDÍCIO DE SINISTRO 2

VEÍCULO NÃO POSSUI INDÍCIO DE SINISTRO

## SSP - CORTESIA

XCONSTAM DÉBITOS PARA A PLACA AZI-9818

PLACA: AZI-9818	RENAVAM: 0103.614451-5
MARCA/MODELO: FVEOHCITYCLASS T0017	ANO DO MODELO: 2014/2014
COR: AMARELA	COMBUSTÍVEL: DIESEL
CATEGORIA: OFICIAL	ESPÉCIE: PASSAGEIRO - COMUM
MUNICÍPIO: NOVA SANTA BARBARA / PR	SITUAÇÃO: VIGENTE (EM CIRCULAÇÃO)
DATA: 02/07/2019	HORA: 10:35:10
FINANCIAMENTO: NÃO HÁ	

## RESUMO

DESCRIÇÃO: TAXA DE LICENCIAMENTO	VALOR: 86,50
DESCRIÇÃO: SEGURO OBRIGATORIO DPVAT	VALOR: 24,99
DESCRIÇÃO: TOTAL	VALOR: 111,49

## LICENCIAMENTO

DESCRIÇÃO: TAXA DE LICENCIAMENTO 2019	VENCIMENTO: 15/10/2019
VALOR: 86,50	

## DPVAT

DESCRIÇÃO: SEGURO OBRIGATORIO DPVAT 2019	VALOR: 24,99
--	--------------

## CRLV

DESCRIÇÃO: TAXA DE LICENCIAMENTO 2019	VALOR: 86,50
DESCRIÇÃO: SEGURO OBRIGATORIO DPVAT 2019	VALOR: 24,99

## RECALL

VEÍCULO NÃO POSSUI RECALL

## RESTRIÇÃO RFB

VEÍCULO NÃO POSSUI RESTRIÇÃO RFB ATIVA

## AÇÕES TRABALHISTAS - CORTESIA

CONSTA EM:	TOTAL DE PROCESSOS: 1
NOME: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA	CNPJ: 12.081.000/0001-91
NÚMERO DA CERTIDÃO: 175058320/2019	VALIDADE: 28/12/2019

Este sistema opera sob o domínio do banco de dados e arquivos armazenados em servidores de terceiros. O banco de dados é gerenciado e mantido por terceiros e não é possível garantir a integridade dos dados armazenados no sistema. O banco de dados é gerenciado e mantido por terceiros e não é possível garantir a integridade dos dados armazenados no sistema. O banco de dados é gerenciado e mantido por terceiros e não é possível garantir a integridade dos dados armazenados no sistema.

Este sistema opera sob o domínio do banco de dados e arquivos armazenados em servidores de terceiros. O banco de dados é gerenciado e mantido por terceiros e não é possível garantir a integridade dos dados armazenados no sistema. O banco de dados é gerenciado e mantido por terceiros e não é possível garantir a integridade dos dados armazenados no sistema. O banco de dados é gerenciado e mantido por terceiros e não é possível garantir a integridade dos dados armazenados no sistema.

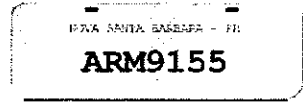
Este sistema opera sob o domínio do banco de dados e arquivos armazenados em servidores de terceiros. O banco de dados é gerenciado e mantido por terceiros e não é possível garantir a integridade dos dados armazenados no sistema. O banco de dados é gerenciado e mantido por terceiros e não é possível garantir a integridade dos dados armazenados no sistema. O banco de dados é gerenciado e mantido por terceiros e não é possível garantir a integridade dos dados armazenados no sistema.



# LAUDO DE PERÍCIA CAUTELAR

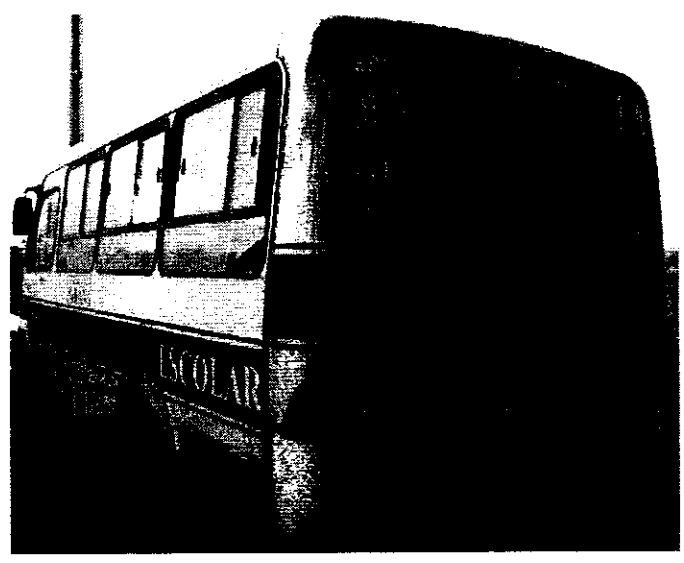
## IVECO | IVECO/CITYCLASS 70C16 2009 / 2009

Data da Vistoria: 03/07/2019 18:15:35  
 Laudo nr: 1047510  
 Consulta: AUTO PERÍCIA ( AUTOCREDCAR )  
 Cód. da Consulta: 5902861  
 Data da Consulta: 02/07/2019 16:17:11  
 Marca / Modelo: IVECO | IVECO/CITYCLASS 70C16  
 Ano / Modelo: 2009 / 2009  
 Cor / Combustível: AMARELA / DIESEL  
 Cidade / UF (BIN): NOVA SANTA BARBARA / PR  
 Chassi (BIN): 93ZL68B0198409327  
 Motor (BIN): F1CE0481N\*7055961  
 Câmbio (BIN):  
 Renavam: 00153320664  
 Nr. Lacre da Placa: 012



Solicitante: PARTICULAR  
 Cidade / UF: NOVA SANTA BARBARA / PR  
 Chassi: 93ZL68B0198409327  
 Nr. Motor: F1CE0481N\*7055961  
 Nr. Caixa de Câmbio: C9CH600266  
 CRLV: 012190609293

5902861,93ZL68B0198409327,03072019181535,1047510



### RESULTADO

### SIGNIFICADO DOS ÍCONES REFERENTE AO RESULTADO DAS FONTES PESQUISADAS

- NADA CONSTA** que impeça a comercialização do veículo
- ATENÇÃO** antes da comercialização do veículo
- APROVADO COM APONTAMENTO** antes da comercialização do veículo
- REPROVADO** com apontamento e / ou restrição



ITENS

**A NUMERAÇÃO IDENTIFICADORA DO CHASSI:**

- 018 - Gravação sem vestígios aparentes de adulteração.

**A NUMERAÇÃO IDENTIFICADORA DO MOTOR:**

- 041 - Gravação sem vestígios aparentes de adulteração.
- 048 - Numeração é a mesma que consta registrada nos bancos de dados dos órgãos competentes (BIN)

**A NUMERAÇÃO IDENTIFICADORA DO CÂMBIO:**

- 068 - Gravação sem vestígios aparentes de adulteração.

**ETIQUETA "ETA" - COMPARTIMENTO DO MOTOR:**

- 081 - Danificada

**ETIQUETA "ETA" - BATENTE DA PORTA:**

- 102 - Original/Dentro dos padrões do fabricante

**ETIQUETA "ETA" - PISO/ ASSOALHO:**

- 107 - Danificada

**VIDRO DIANTEIRO (PÁRA-BRISA):**

- 124 - Original/Dentro dos padrões do fabricante

**VIDRO LATERAL TRASEIRO ESQUERDO:**

- 183 - Vidro não original

**VIDRO LATERAL TRASEIRO DIREITO:**

- 190 - Original/Dentro dos padrões do fabricante

**LACRE DA PLACA:**

- 211 - Lacre de plástico com numeração sem vestígios de violação

**REGISTRO OU HISTÓRICO DE LEILÃO / SALVADO / SINISTRO:**

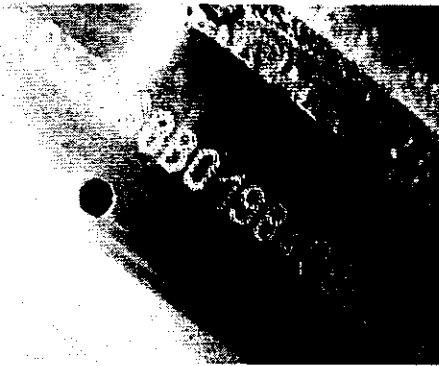
- 245.2 - Consta certidão POSITIVA de débito trabalhista conforme pode ser constatado na pesquisa anexa ao laudo, realizado no veículo em questão.

247 - Realizamos nesta data, a fim de verificar se o veículo em questão possui registro(s) nos bancos de dados de leiloeiros e no cadastro de veículos sinistrado, porém não foi encontrado nenhum registro, conforme pode ser constatado na pesquisa anexa ao laudo (documento integrante a este laudo). **IMPORTANTE:** A TERCEIRA VISÃO, por mais esforço que faça para obter informações sobre o veículo, não se responsabiliza pelos resultados das pesquisas por ela realizada e/ou a pedido do cliente, pois tratam-se de informações oriundas de bancos de dados privados e que contem apenas uma quantidade de veículo cadastrados, podendo haver casos de NÃO informados e ainda que a inclusão do veículo nos bancos de dados de leilão pode ocorrer em até 90(noventa) dias após a realização do referido leilão.

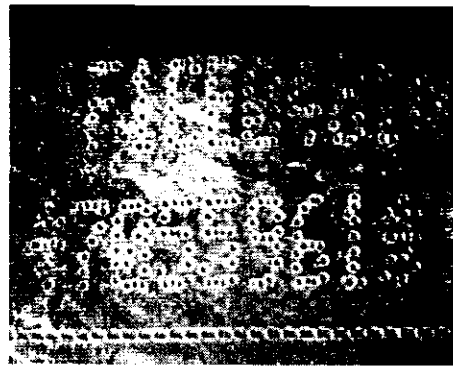
**OBSERVAÇÃO:** O veículo periciado em questão encontra-se com diversas avarias, peças, acessórios e componentes danificados. Faz necessário informar que devido o estado em que se encontra o referido veículo o mesmo fica impróprio para o uso da atividade de ônibus de transporte escolar. Conforme fotos em anexo.

5902861.93ZL68B01.98409327.0307201.91.81536.104751C

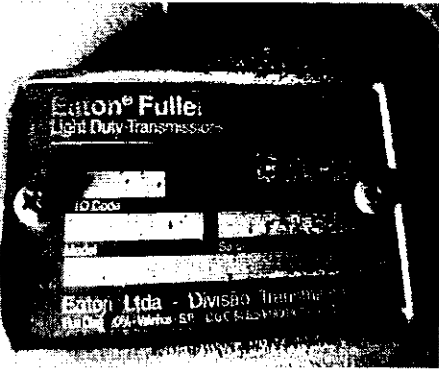
FOTOS



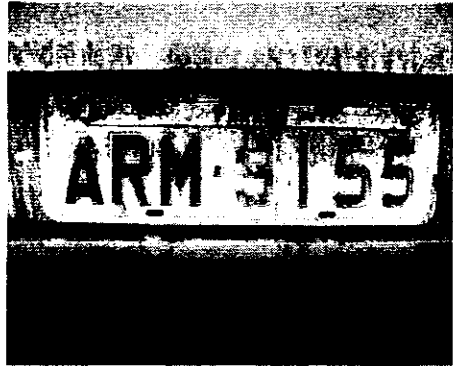
CHASSI



MOTOR



Câmbio



Extra

WESLEY DANCIGUER  
Perito

ALYSSON TSUTOMUN FURUMIZO  
Emitido Por

5902801-93ZL68B0198409327-03072019181536104751C

**IMPORTANTE**

A 3ª VISÃO esclarece que outras informações ou sinistros podem não ter sido relatados a ela ou documentados nas bases consultadas. Por isso, se exime de qualquer responsabilidade pela não inclusão ou alteração nos dados dos veículos e/ou suas características nas fontes de informações conveniadas aos órgãos oficiais.

**VISTORIA CAUTELAR**

IMPORTANTE: O presente laudo possui caráter particular, analítico e informativo do veículo objeto de exame e não substitui, em hipótese alguma, eventual Perícia Oficial do Instituto de Criminalística. Sua validade restringe-se ao exato momento da realização dos exames, em razão de que a 3ª VISÃO - I & D VISTORIAS VEICULAR LTDA. ME., inscrita no CNPJ sob o nº 09.163.721/0001-97 não se responsabiliza por quaisquer modificações, alterações e/ou substituições realizadas no veículo, especialmente aqueles que impliquem o chassi, motor, câmbio e suas respectivas numerações identificadoras, bem como outras que afetem a segurança do veículo (reformas estruturais).



Data/Hora: 04/07/2019 16:17:17

CNPJ: 09.043.721/0001-47

Nº: 1449859

Parâmetro: PLACA ARM9155



BIN + RF

# IVECO

PLACA: ARM9155  
 PROCEDÊNCIA: NACIONAL  
 CHASSI: 937168B019E409327  
 NÚMERO DO MOTOR: F1CE4R1N14054561

RENAVAM: 00153320664	MONTAGEM: COMPLETA
COR: AMARELA	ANO FAB/MOD: 2009/2009
MARCA/MODELO: IVECO/CITYCLASS 79C16	MUNICÍPIO/UF: NOVA SANTA BARBARA
CAP. PASSAGEIRO: 024	COMBUSTÍVEL: GASOL
POTÊNCIA: 155	ESPECIE: ONIBUS
CARROCERIA: TÁXI INFANTIL	CAIXA DE CÂMBIO: NÃO INFORMADO
NÚMERO DO CÂMBIO: NÃO INFORMADO	EIXO: 02
EIXO AUXILIAR: NÃO INFORMADO	EIXO TRASEIRO DIF: NÃO INFORMADO
CAPACIDADE DE CARGA: 0,00	CILINDRADAS: 0000
REMARCAÇÃO DO CHASSI: 147	PESO BRUTO/CMT: 6,370(5)
TIPO: NÃO INFORMADO	SITUAÇÃO: CIRCULANDO
DATA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 27/07/2016	

## RESTRIÇÕES

RESTRIÇÃO FINANCEIRA: NADA CONSTA  
 RESTRIÇÃO JUDICIAL: NADA CONSTA  
 RESTRIÇÃO TRIBUTÁRIA: NADA CONSTA  
 RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA: NADA CONSTA

✓ VEÍCULO NÃO POSSUI ROUBO/FURTO ATIVO.

✓ VEÍCULO NÃO POSSUI HISTÓRICO DE ROUBO E FURTO

## BASE ESTADUAL

PLACA: ARM9155	PROCEDÊNCIA: NACIONAL
CHASSI: 937168B019E409327	MOTOR: F1CE4R1N14054561
RENAVAM: 00153320664	COR: AMARELA
ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2009/2009	MUNICÍPIO/UF: NOVA SANTA BARBARA
QTD. PASSAGEIROS: 024	CAPACIDADE DE CARGA: 0000
ESPECIE: TAXI INFANTIL	CARROCERIA: NÃO APPLIC
CÂMBIO: NÃO INFORMADO	EIXOS: 00
CILINDRADAS: 0000	CHASSI REMARCADO: 147
CATEGORIA: OFICIAL	TIPO DO VEÍCULO: ONIBUS
CMT: 6,370(5)	COMBUSTÍVEL: GASOL
MARCA/MODELO: IVECO/CITYCLASS 79C16	PBT: 00060
POTÊNCIA: 155	SITUAÇÃO: EM CIRCULAÇÃO

## RESTRIÇÕES E DÉBITOS

\* CONSTAM RESTRIÇÕES OU DÉBITOS PARA A PLACA ARM9155

RESTRIÇÕES: NADA CONSTA  
 DATA LIMITE DA RESTRIÇÃO TRIBUTÁRIA: NÃO INFORMADO  
 IPVA E LICENCIAMENTO: EXISTE DÉBITO E LICENCIAMENTO  
 MULTAS: NÃO EXISTE DÉBITO  
 VALOR IPVA: 6,00  
 VALOR DPVAT: 24,99  
 VALOR DAS MULTAS: 0,00  
 VALOR DO LICENCIAMENTO: 89,50

## INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO

ANTERIOR: NÃO INFORMADO

ATUAL: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA

## GRAVAME COMPLETO

VEÍCULO NUNCA CONSTOU DA BASE DE GRAVAMES

## RESTRIÇÕES DENATRAN - CORTESIA

EXISTE OCORRÊNCIA DE ROUBO/FURTO ATIVA: NÃO  
 EXISTE COMUNICADO DE VENDA ATIVA: NÃO  
 EXISTE RESTRIÇÕES JUDICIAL RENAJUD: NÃO  
 EXISTE MULTA RENAJUD: NÃO  
 EXISTE RECALL: NÃO

## LEILÃO 1

✓ NENHUM REGISTRO DE LEILÃO

## LEILÃO 2

✓ NENHUM REGISTRO DE LEILÃO

## OFERTA DE LEILÃO

✓ NENHUM REGISTRO DE OFERTA DE LEILÃO

## OFERTA DE LEILÃO 2

✓ NENHUM REGISTRO DE OFERTA DE LEILÃO

## HISTÓRICO DE AVARIA

✓ NÃO FOI ENCONTRADO REGISTRO DE HISTÓRICO DE DANOS

## QUADRO SOCIETÁRIO

NÃO FORAM ENCONTRADAS OCORRENCIAS.

## SINISTRO (CORTESIA)

✓ NÃO EXISTE OCORRÊNCIA DE SINISTRO DE INDENIZAÇÃO INTEGRAL PARA A PLACA

## INDÍCIO DE SINISTRO 1

VEÍCULO NÃO POSSUI INDÍCIO DE SINISTRO

## INDÍCIO DE SINISTRO 2

VEÍCULO NÃO POSSUI INDÍCIO DE SINISTRO

## SSP - CORTESIA

XCONSTAM DÉBITOS PARA A PLACA ARM-9155

PLACA: ARM-9155	RENAVAM: 0015332066-4
MARCA/MODELO: IVECO/COFFEECLASS 2019	ANO DO MODELO: 2019/2019
COR: AMARELA	COMBUSTÍVEL: DIESEL
CATEGORIA: OFICIAL	ESPÉCIE: PASSAGEIRO - COMUM
MUNICÍPIO: NOVA SANTA BARBARA / PR	SITUAÇÃO: VIGENTE (EM CIRCULAÇÃO)
DATA: 02/07/2019	HORA: 16:19:01
FINANCIAMENTO: NÃO HÁ	

## RESUMO

DESCRIÇÃO: TAXA DE LICENCIAMENTO	VALOR: 86,50
DESCRIÇÃO: SEGURO OBRIGATORIO DPVAT	VALOR: 24,99
DESCRIÇÃO: TOTAL	VALOR: 111,49

## LICENCIAMENTO

DESCRIÇÃO: TAXA DE LICENCIAMENTO 2019	VENCIMENTO: 25/09/2019
VALOR: 86,50	

## DPVAT

DESCRIÇÃO: SEGURO OBRIGATORIO DPVAT 2019	VALOR: 24,99
--	--------------

## CRLV

DESCRIÇÃO: TAXA DE LICENCIAMENTO 2019	VALOR: 86,50
DESCRIÇÃO: SEGURO OBRIGATORIO DPVAT 2019	VALOR: 24,99

## RECALL

VEÍCULO NÃO POSSUI RECALL

## RESTRIÇÃO RFB

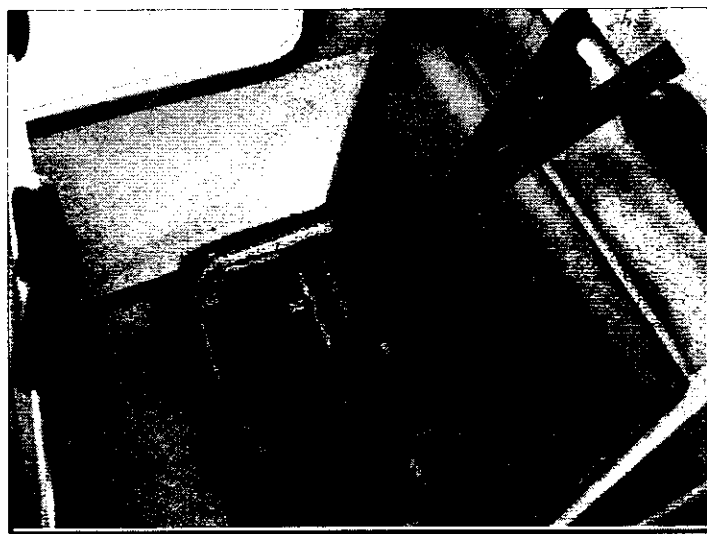
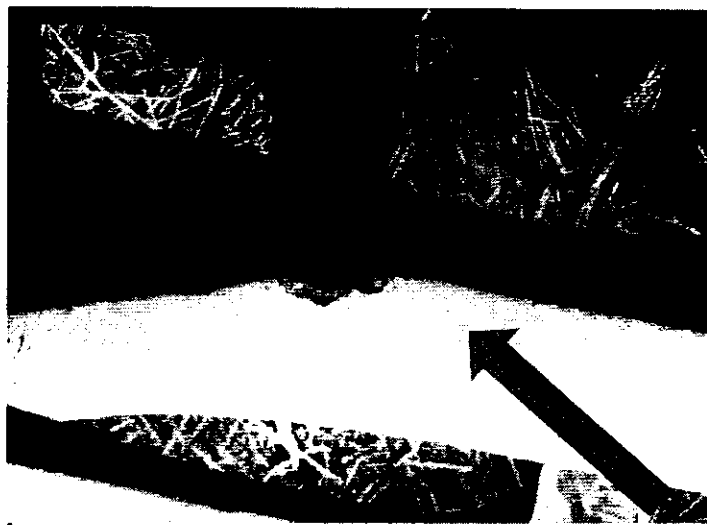
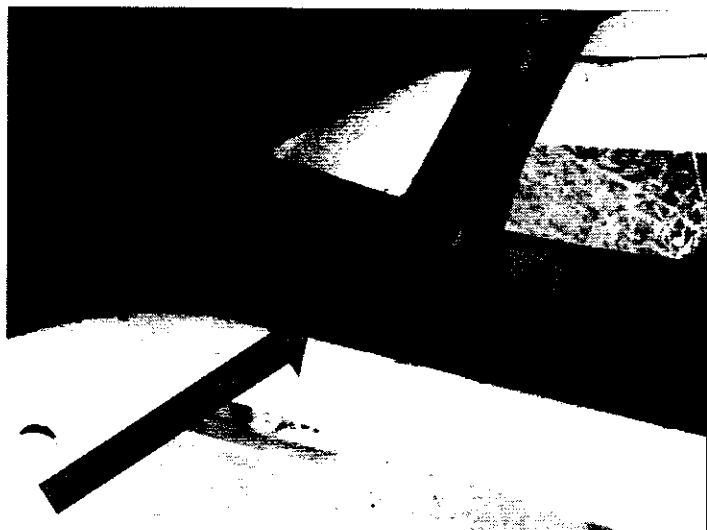
VEÍCULO NÃO POSSUI RESTRIÇÃO RFB ATIVA

## AÇÕES TRABALHISTAS - CORTESIA

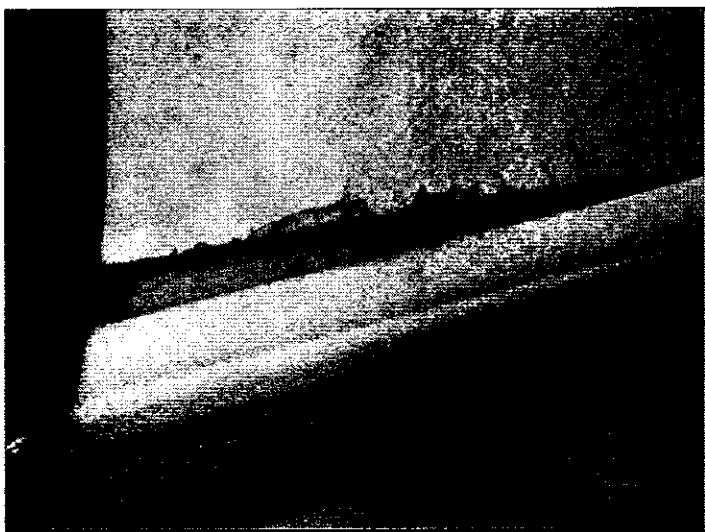
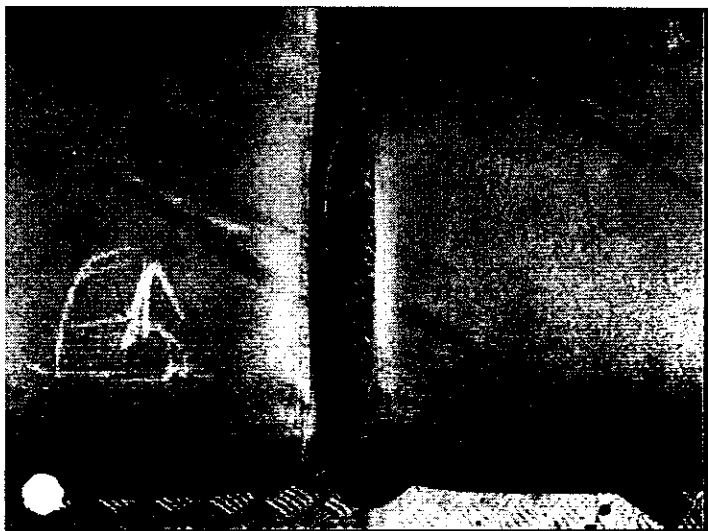
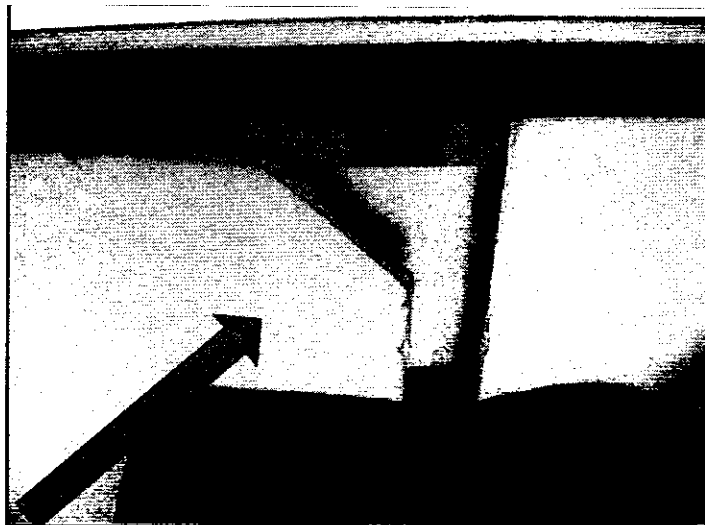
CONSTA EM:	TOTAL DE PROCESSOS: 1
NOME: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA	CNPJ: 00.001.030/0001-11
NÚMERO DA CERTIDÃO: 175102587/2019	VALIDADE: 28/12/2019

Este relatório contém informações confidenciais e/ou privilegiadas. Qualquer divulgação não autorizada é proibida. A responsabilidade por qualquer erro ou omissão é de inteira responsabilidade do usuário. Este relatório contém informações confidenciais e/ou privilegiadas. Qualquer divulgação não autorizada é proibida. A responsabilidade por qualquer erro ou omissão é de inteira responsabilidade do usuário.

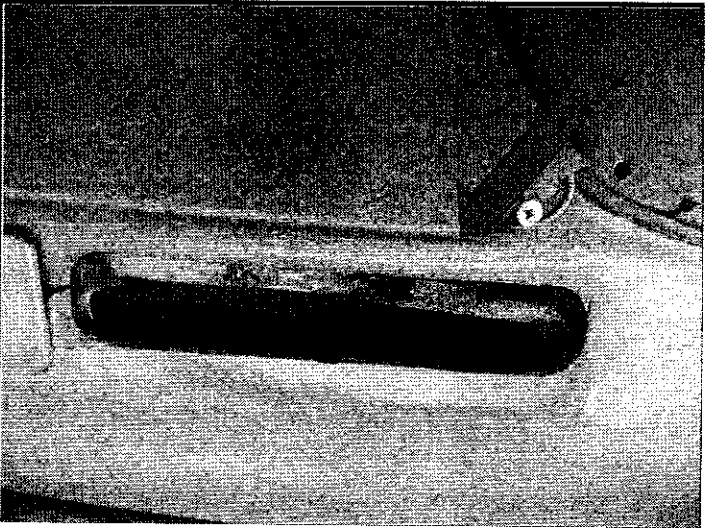
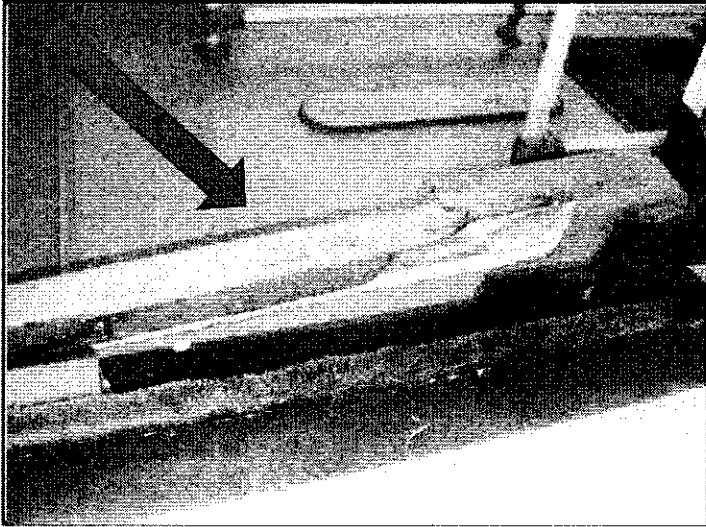
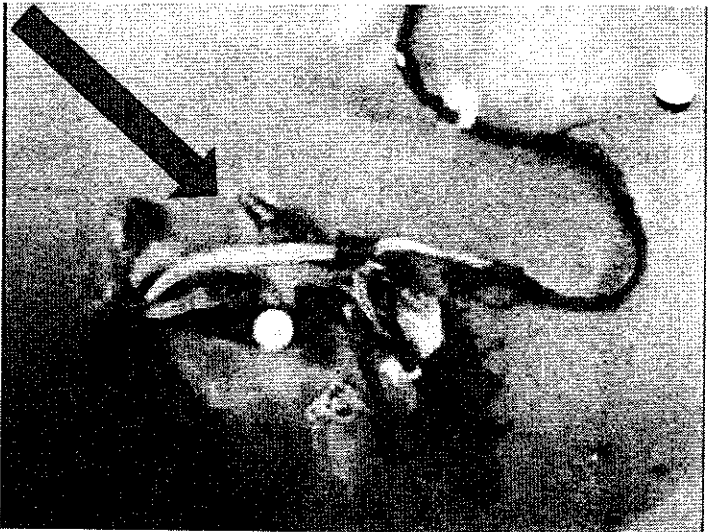
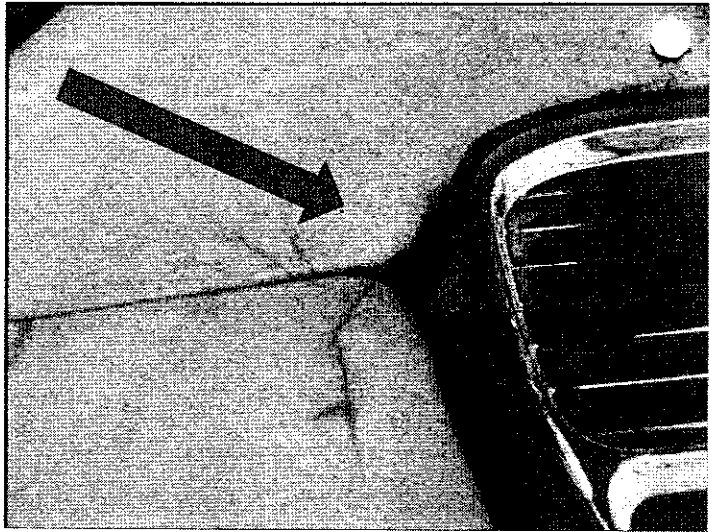
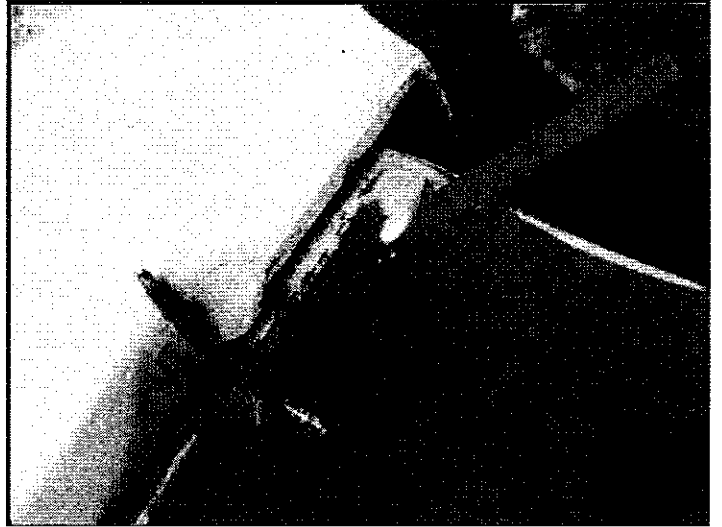
FOTOS EXTRAS DE ALGUMAS DAS AVARIAS DO  
VEÍCULO PLACA: ARM-9155



FOTOS EXTRAS DE ALGUMAS DAS AVARIAS  
DO VEÍCULO PLACA: ARM-9155

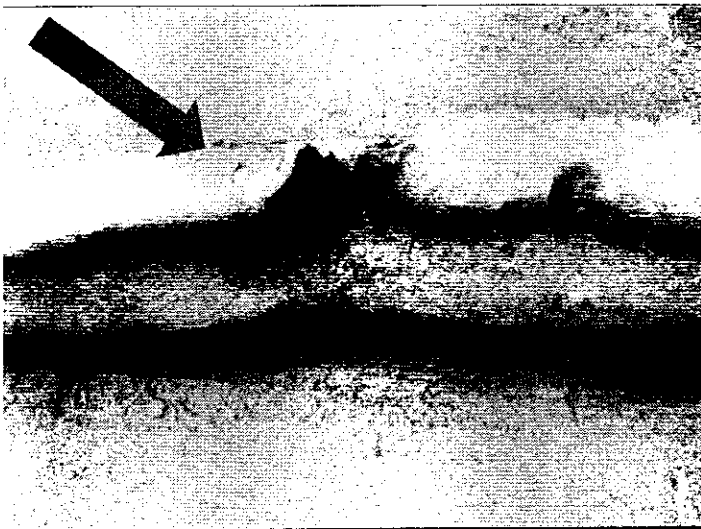
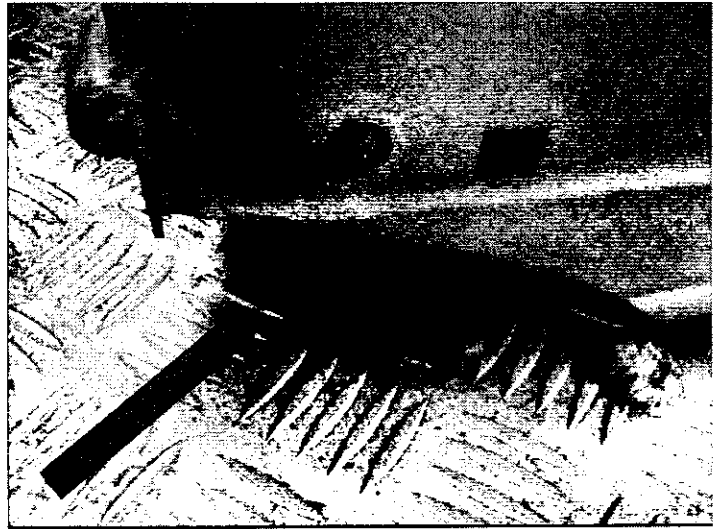
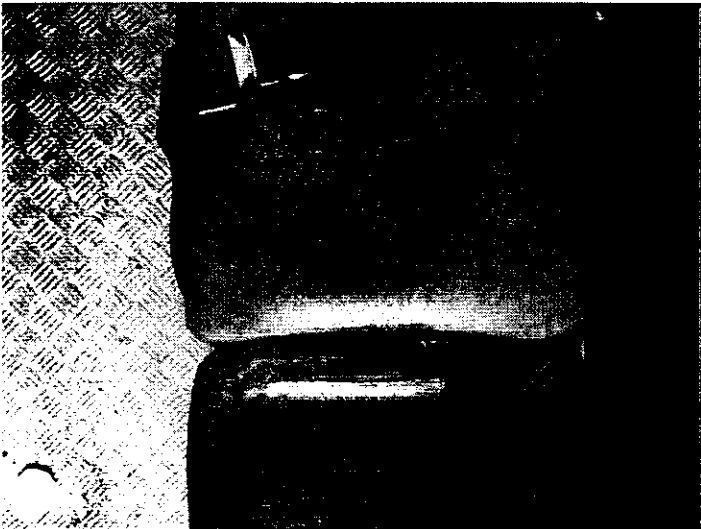
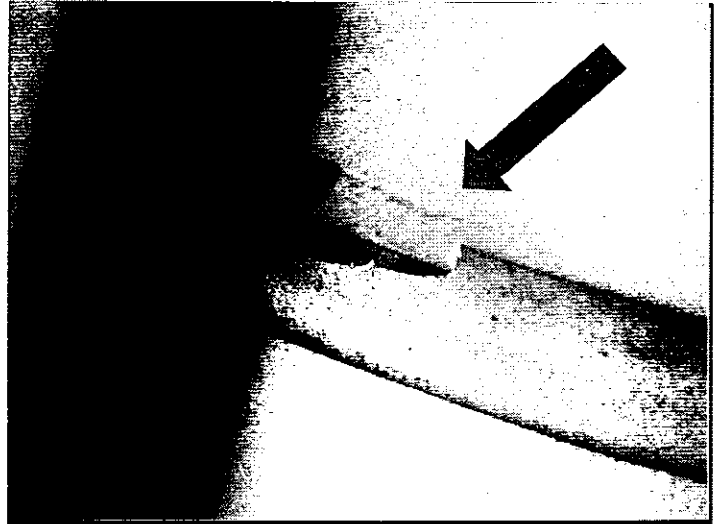


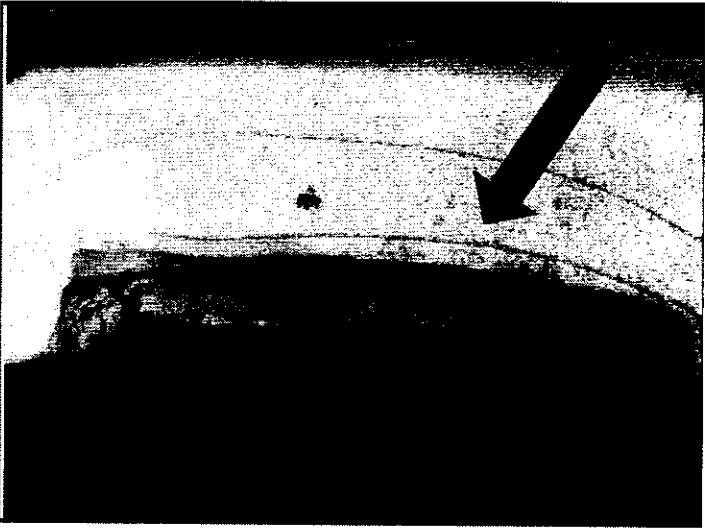
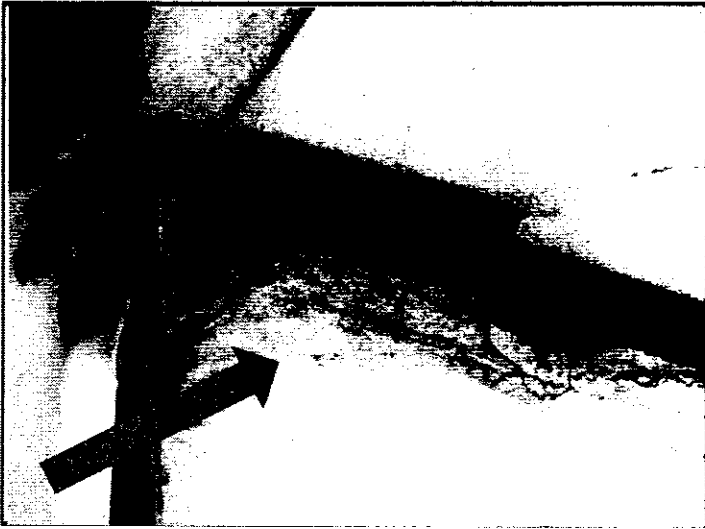
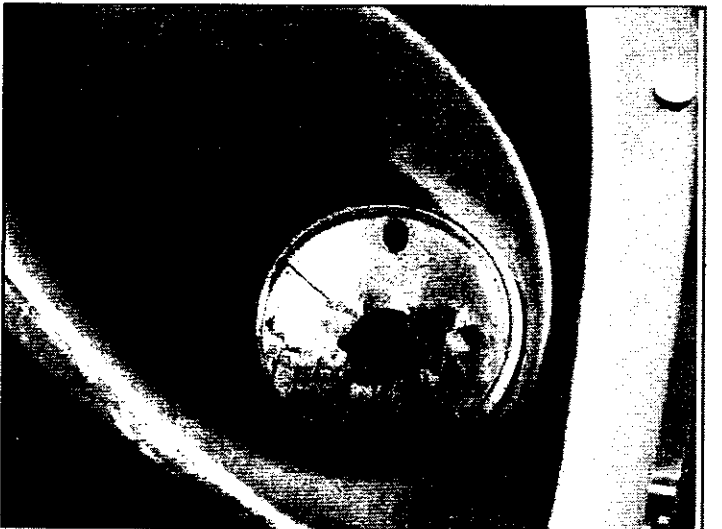
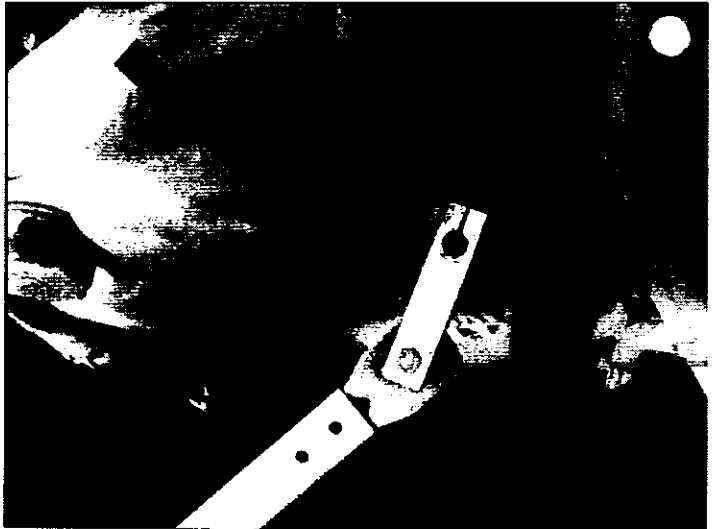
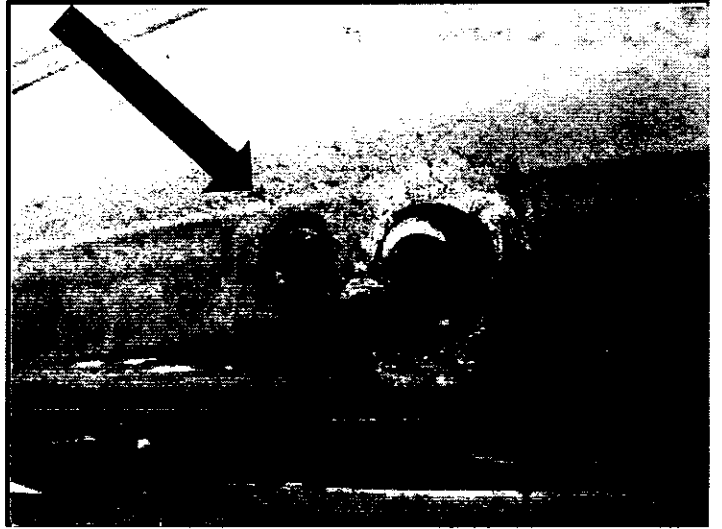




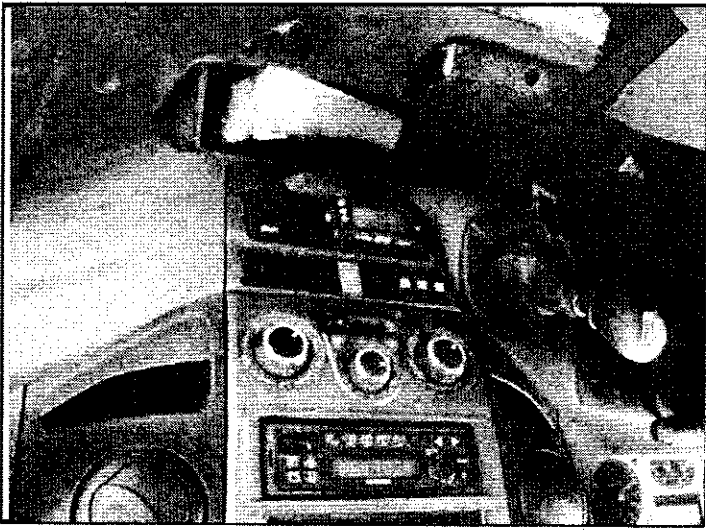
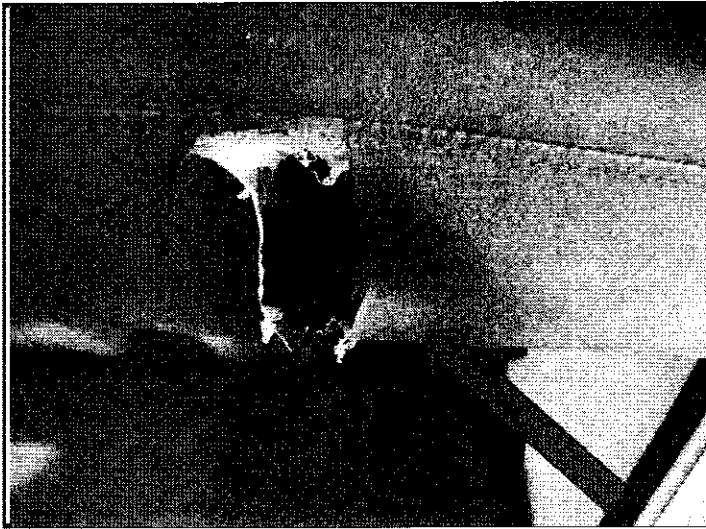
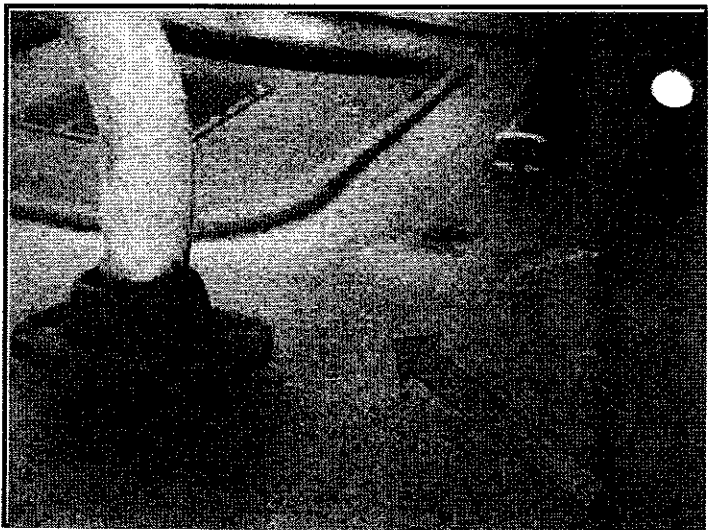
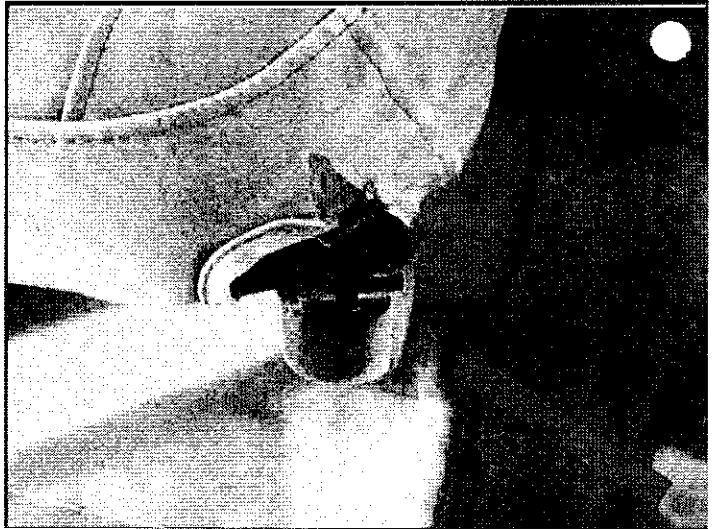
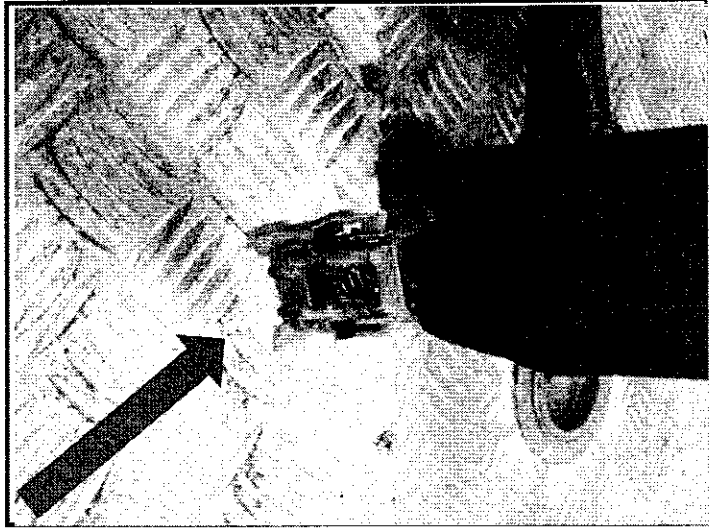
FOTOS EXTRAS DE ALGUMAS DAS AVARIAS  
DO VEÍCULO PLACA: ARM-9155

FOTOS EXTRAS DE ALGUMAS DAS AVARIAS  
DO VEÍCULO PLACA: ARM-9155



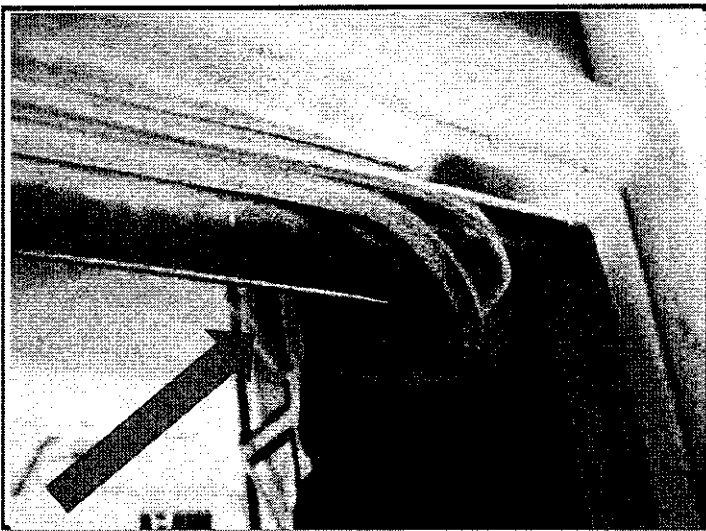
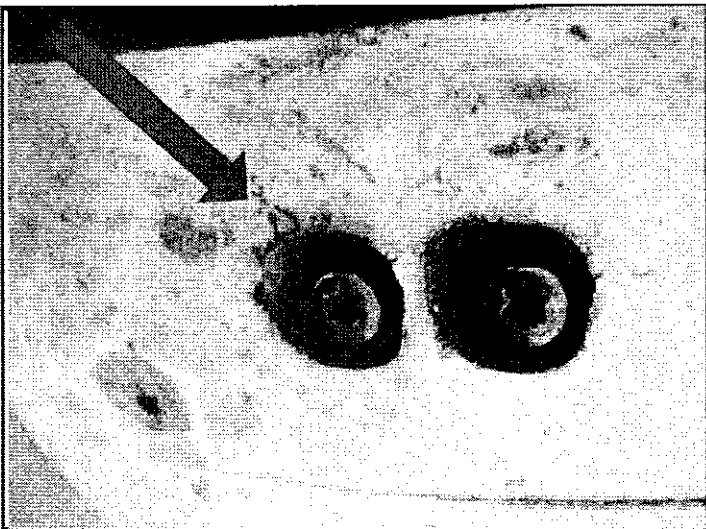
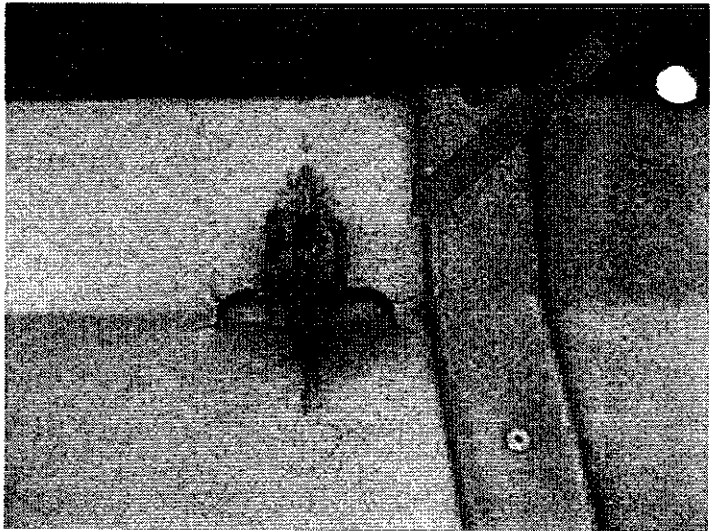
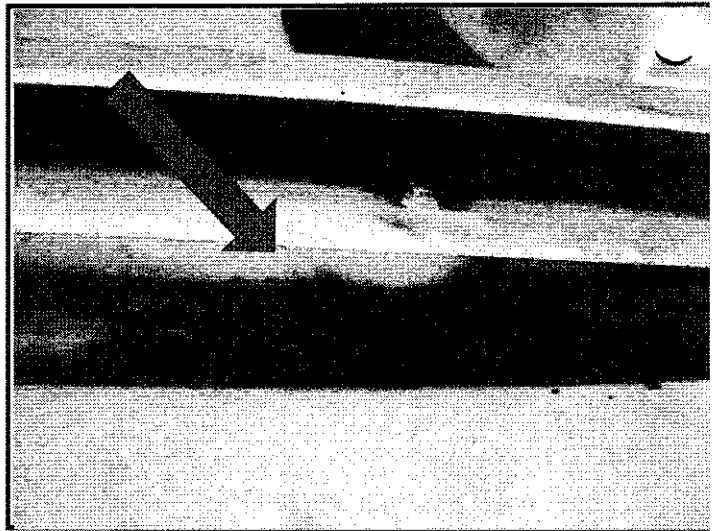
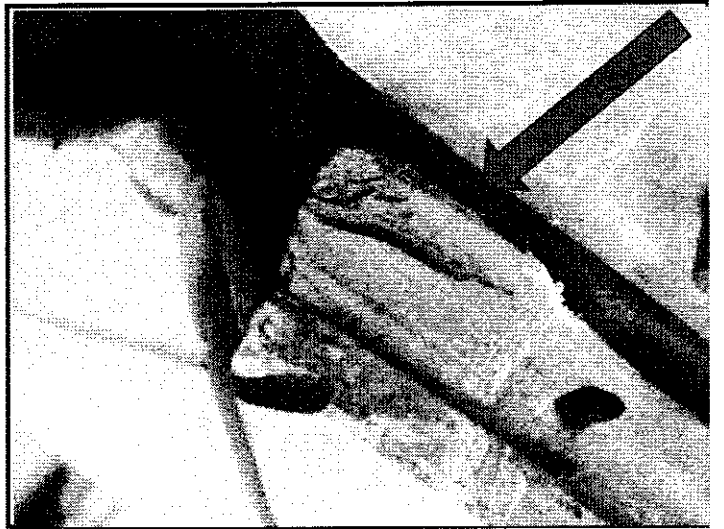


FOTOS EXTRAS DE ALGUMAS DAS AVARIAS DO VEÍCULO PLACA: AZI-9818



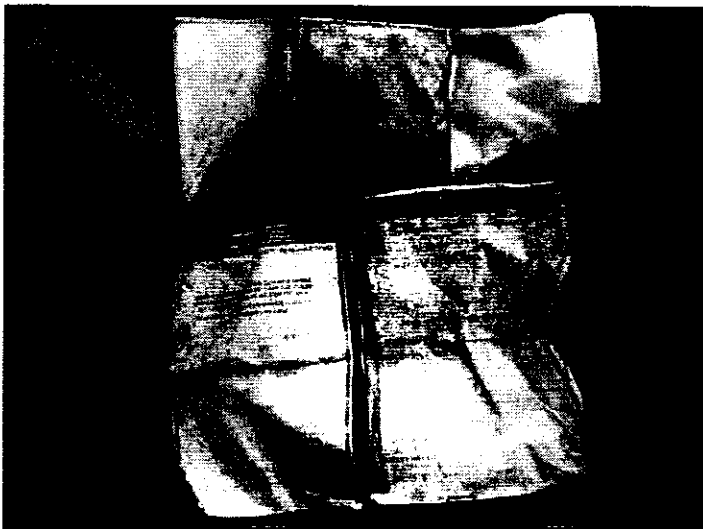
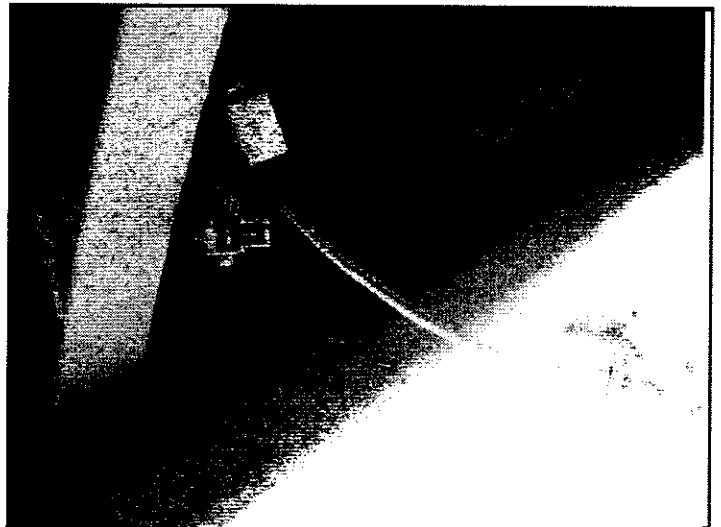
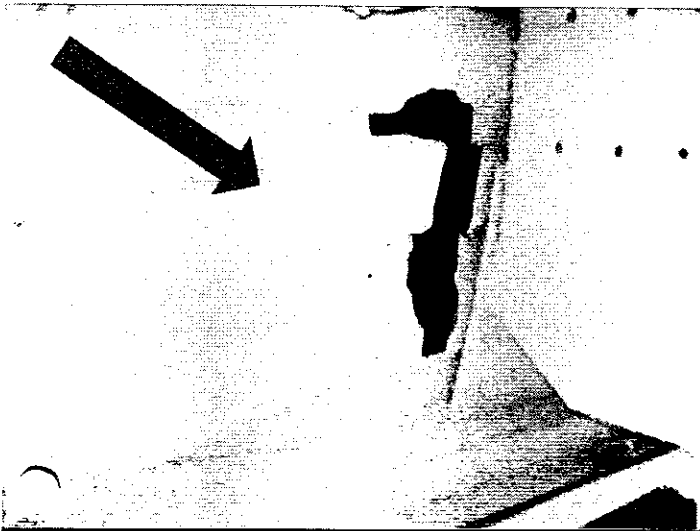
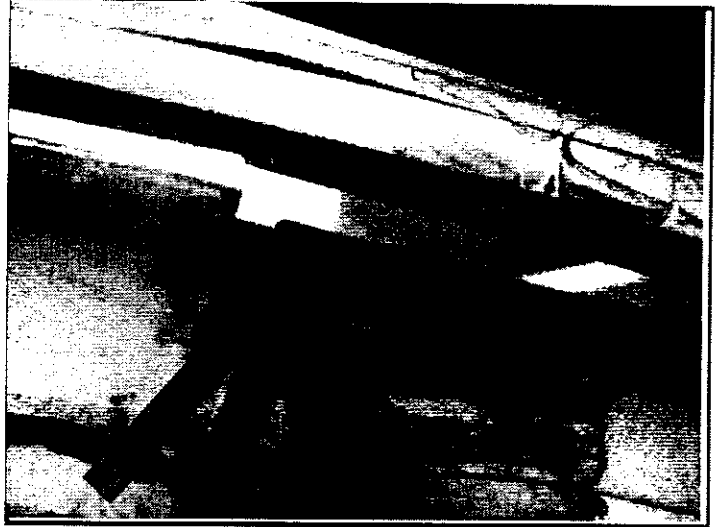
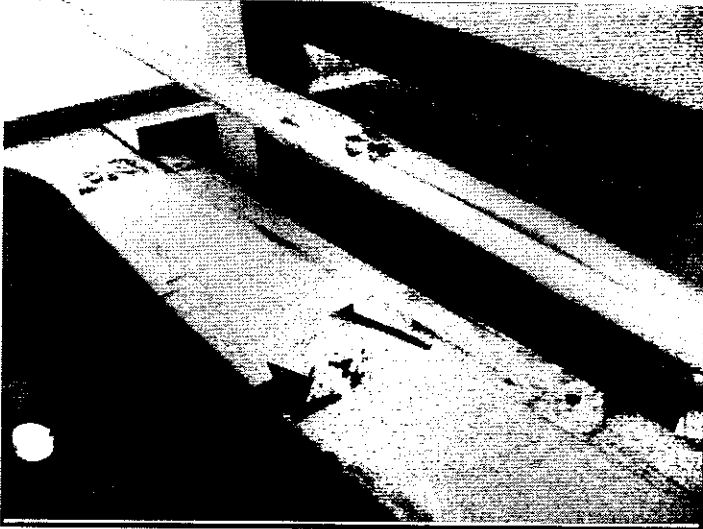
FOTOS EXTRAS DE ALGUMAS DAS AVARIAS  
DO VEÍCULO PLACA: AZI-9818





FOTOS EXTRAS DE ALGUMAS DAS AVARIAS DO VEÍCULO PLACA: AZI-9818

FOTOS EXTRAS DE ALGUMAS DAS AVARIAS  
DO VEÍCULO PLACA: AZI-9818





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019**

Aos 10 dias do mês de julho de 2019, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Dispensa de Licitação nº 19/2019, registrado em 25/06/2019, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 63, que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Ludtke dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**